

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.605.734/0001-02, situada a Rua Francisco Hurtado, 431 – Térreo – Cep: 04156-040 – São Paulo – SP, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. **LUIZ CESAR AFFONSO ALVES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG. 10.827.147-X e do CPF/MF nº 029.853.318-97, com endereço comercial na Rua Francisco Hurtado, 431 – Água Funda – São Paulo – SP, a quem confere amplos poderes para representar isoladamente a OUTORGANTE perante a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia mista em todos os atos necessários, e especificamente:

Assinar em nome da OUTORGANTE os documentos de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; **Nas licitações modalidade PREGÃO PRESENCIAL, ELETRONICO, CARTA CONVITE ou TOMADA DE PREÇO**, com amplos poderes para: tomar qualquer decisão durante todas as fases das Licitações, assinar e apresentar propostas de preços, apresentar lances verbais em nome da Outorgante, negociar os preços, declarar a intenção e interpor recurso, desistir expressamente ao direito de interposição de recursos ou ressalvas, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar a Ata da Sessão, assinar declarações, fazer vistas, prestar todos os esclarecimentos solicitados, assinar propostas, contratos de fornecimentos de materiais e serviços, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Esta procuração terá validade até 31 de julho de 2023 e não poderá ser substabelecida.

São Paulo, 22 de Julho de 2022.

CONTIPLAN  
TECNOLOGIA GRAFICA  
LTDA:66605734000102

Assinado de forma digital por  
CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA  
LTDA:66605734000102  
Dados: 2022.07.22 18:14:20 -03'00'

Gelson Kazuyuki Tomita  
Sócio - Representante Legal  
RG: 11.900.534-7 / CPF: 092.212.668-26

*[Handwritten Signature]*  
Cezar Affonso L. Carroçino  
Número de Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

*[Handwritten Signature]*  
Hudson Cláudio S. Santarém  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1





CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP

Fls 1

**CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP**  
Instrumento de Alteração e Consolidação Contratual de sociedade empresaria, sob o tipo juridico de sociedade limitada, nos termos da Lei nr. 10.406 de 10/01/2002 -  
C.N.P.J. N° 66.605.734/0001-02 Alteração nr. **010**  
NIRE N° 35.210.295.341 de 19/07/1991

Pelo presente instrumento particular, de alteração e consolidação contratual, de sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sob a égide dos termos e propósito que lhes autoriza a ordem legal - jurídica e contratual societária, os abaixo assinados:

**Sr. GELSON KAZUYUKI TOMITA**, brasileiro, divorciado, nascido em 11/08/1965, natural de São Caetano do Sul - Estado de São Paulo, empresário, portador do RG. 11.900.534-7- SSP-SP e CPF n°. 092.212.668-26, com domicílio fiscal a Rua Francisco Hurtado, 431 - Agua Funda - Município de São Paulo - SP - CEP - 04156-040 e **Sra. MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES CABRAL SILVA**, brasileira, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, empresária, nascida aos 03/06/1965, na cidade de São Paulo - SP, portadora do RG 8.132.785 SSP - SP e CPF No. 063.319.938-94, com domicílio fiscal à Rua Francisco Hurtado, 431 - CEP 04156-040 no município de São Paulo - Estado de São Paulo.

Únicos sócios administradores, da sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social "**CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA**", com sede social a **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 302 - município de PIEDADE - SP, CEP 18170-000**, com exploração do ramo de atividade de: Escritório Comercial da Produção de Formulários Contínuos, ou seja a preparação de documentos e serviços especializados de apoio Administrativo, tais como o serviço de preparo de Documentos, Serviços de digitação de textos, serviços de preenchimentos de formulários, serviços de transcrição de documentos, com o fim específico de produção de formulários contínuos, impressos ou não, indústria de artes gráficas em geral, comércio de suprimentos para informática, Comercio varejista de Formulários contínuos para informática, exceto pré-impressos, a prestação de serviços de fotolito e arte final, ou seja, Serviços de Pré-impresão, que compreende a Clicheria, linotipo, e fotocomposição, a composição / tratamento de texto e imagem em geral, bem como a confecção de provas de impressão, os serviços gráficos de pré-impresão, em geral, devidamente classificadas no Concla-CNAE - Fiscal sob nr 8219-9/99, devidamente inscrita na Receita Federal do Brasil sob o C.N.P.J. nr. 66.605.734/0001-02, e fital 0002 - a **RUA FRANCISCO HURTADO, 431 - Água Funda - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SAO PAULO - CEP - 04156-040**, com exploração do ramo de atividade de: 2.1 - Produção de Formulários

Vistos -> Advogado Socios Testemunhas Conselheiro  
Antonio Zallocco  
RG 8.289.033

11º TABELÃO DE NOTAS  
R. Domingos do Monte, 1022 SP F. 1000-100  
AUTENTICAÇÃO Autêntico e presente cotejo e reprodução  
extraída nesta serventia conforme o original  
do que oou te  
São Paulo, 11 de ABR de 2022  
ANDERSON FRANCA DE SOUZA  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE  
Valor cobrado pelo ato

CONTIPLAN  
TECNOLOGIA  
GRAFICA  
LTDA:666057340001  
02

Assinado de forma digital  
por CONTIPLAN  
TECNOLOGIA GRAFICA  
LTDA:66605734000102  
Dados: 2022.02.16  
10:18:12 -03'00'

Hudson G. Santos  
Membro do Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

Keneth Phillip A. Carrvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9030-1

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP

Fls 2

Contínuos, impressos ou não, devidamente classificadas no Concla-CNAE - Fiscal sob nr.1741-9/01 - Serviços de Pré-impressão, que compreende a Clichéria, linotipo, e fotocomposição, a composição, o tratamento de texto e imagem em geral, bem como a confecção de provas de impressão, os serviços gráficos de pré-impressão, em geral, devidamente classificadas no Concla-CNAE - Fiscal sob nr 1821-100, e - Serviços de Impressão de materiais gráficos diversos para escritórios e impressos sob encomenda, inclusive, suprimentos de Informática, devidamente classificados no Concla-CNAE - Fiscal sob nr 4751-2/00, FILIAL também inscrita na Receita Federal do Brasil no C.N.P.J. sob nr. 66.605.734/0002-93 e registro na JUCESP NIRE sob nr. 359.01587485 de 02/02/1994, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE nr 352.102.95341 de 19/07/1991, e Instrumentos de Alteração Contratual também devidamente registrados na JUCESP alteração nr 01 sob nr 14011/94-3 DE 02/02/1994, alteração nr 02 sob nr. 68.246/94-8 em 20/05/1994, alteração nr 03 sob nr 88.585/95-5 de 05/06/1995, alteração nr 04 sob nr. 59.465/00-1 de 11/04/2000, alteração nr 05 sob nr. 87.399/02-7 de 17/07/2002, alteração nr 06 sob nr. 224.022/02-8 de 25/10/2002, alteração nr 07 sob nr. 3.377/04-0 de 08/01/2004, alteração nr 08 e Consolidação de Contrato Social sob nr. 157674/08-3 de 11/07/2008, alteração nr 09 de Contrato Social sob nr. 43.966/09-3 de 10/02/2009, devidamente inscrita na Receita Federal do Brasil, sob o C.N.P.J. sob nr. 66.605.734/0001-02, com Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de de R\$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais), resolvem, de comum acordo, por mútuo consenso, alterar o Ato Constitutivo e suas alterações posteriores, nos termos e condições, com base nas exigências da Lei 10.406 de 10/01/2002, artigo 2.031, da Sociedade Limitada e dos artigos que regem a sociedade, "Código Civil", inclusive, subsidiariamente, portanto, de forma suplementar ao que dispõe a legislação que trata deste tipo e forma de Sociedade, também terá aplicação o que dispõe a Lei - 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 (c./ alterações pelas Leis - 9.457 de 5 de maio de 1997 c./ 10.303 de 31 de outubro de 2001), para pautar aquelas disposições e ajustes contratuais expressos, tudo conforme segue, o que fazem mediante as condições e Cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira (1.ª):** - Os Sócios resolvem alterar a Denominação Social da sociedade gira sob a denominação social "CONTIPLAN Formulários Contínuos Ltda - ME", para "CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP", sendo que com esta alteração a partir desta data, e através deste Instrumento de alteração de Sociedade Empresaria sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, continuará como optante e enquadrada no Regime de Microempresa, SIMPLES NACIONAL, de acordo com as disposições legais, com a opção pelo estatuto da Microempresa, conforme o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido, aplicável às pessoas jurídicas consideradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos definidos na Lei nº 9.317, de 1996, e alterações posteriores, Lei 9.841/99, nos termos da Lei Complementar nr 123 de 14 de dezembro de 2006, SIMPLES NACIONAL, e alterações posteriores, e seus respectivos artigos, estabelecido em cumprimento ao que determina o disposto.

**Cláusula Segunda (2.ª):** - É nesta data também alterada a Atividade da sociedade empresaria que passa para a exploração do ramo de atividade de:  
Atividade Principal:

- Impressão de Material para uso Industrial, Comercial e Publicitário - CNAE sob nr. 1813-0/99;

Atividades Secundárias:

- Impressão de Material de Segurança, Impressão de Cartões Magnéticos, Gravados ou não, sob encomenda e com suporte de qualquer material CNAE-Fiscal sob nr 1812-

Vistos ->  
Advogado

Sócios

Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto  
RG 8.289.033-X SSP SP

CONTIPLAN  
TECNOLOGIA  
GRAFICA  
LTDA:6660573400  
0102

Assinado de forma  
digital por CONTIPLAN  
TECNOLOGIA GRAFICA  
LTDA:66605734000102  
Dados: 2022.02.16  
10:18:29 -03'00'



Hudson Cláudio S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

Antonio Zallocco Neto  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 8033-1



**CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP**

Fls 3

1/00; - Produção de Formulários Contínuos, impressos ou não, devidamente classificadas no CNAE - Fiscal sob nr 1741-9/01; - Serviços de Pré-impressão, Clicheria, linotipo, e fotocomposição, tratamento de texto e imagem em geral, bem como a confecção de provas de impressão, os serviços gráficos de pré-impressão, em geral - CNAE - Fiscal sob nr 1821-1/00; - Serviços de Microfilmagem devidamente classificadas no CNAE-Fiscal sob nr. 74.20-0/05; - Serviços de Impressão de Selos, Etiquetas e Rótulos Adesivos classificadas no CNAE - Fiscal sob nr 1741-9/02; - Comercio de Materiais Gráficos diversos e suprimentos de Informática, classificadas no CNAE - Fiscal sob nr 4751-2/01; - Serviços de Impressão de materiais gráficos diversos para escritórios e impressos sob encomenda, inclusive, suprimentos de Informática, classificadas no CNAE - Fiscal sob nr 4751-2/00 c; - Prestação de serviços de personalização, digitalização e codificação de documentos e dados variáveis, serviços de desenvolvimentos, implantação, gerenciamento e consultoria em Sistemas. Serviços de processamento e tratamento de texto e margem em geral, Armazenamento de Dados, Serviços de Apoio Técnico e Administrativo em geral, devidamente, classificadas no CNAE - Fiscal sob nr 8219-9/99.

**Cláusula Terceira (3.ª):** - Nesta data os sócios resolvem alterar o endereço da sede social da **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 302 - municipio de PIEDADE - SP, CEP 18170-000, para a RUA FRANCISCO HURTADO, 431 - TERREO - Água Funda - MUNICIPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SAO PAULO - CEP - 04156-040**, devidamente registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob **NIRE nr 352.102.95341 de 19/07/1991**, e devidamente inscrita na Receita Federal do Brasil, sob o C.N.P.J. sob nr. 66.605.734/0001-02,

**Cláusula Quarta (4.ª):** - Os sócios resolvem a partir desta data encerrar as atividades da Filial, **filial 0002 - com sede a RUA FRANCISCO HURTADO, 431 - Água Funda - MUNICIPIO DE SÃO PAULO - ESTADO DE SAO PAULO - CEP - 04156-040**, FILIAL está devidamente inscrita na Receita Federal do Brasil no C.N.P.J. sob nr. 66.605.734/0002-93 e registro na JUCESP NIRE sob nr. 359.01587485 de 02/02/1994,

**Cláusula Quinta (5.ª):** - O Capital Social da sociedade que é no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do país, **fica aumentado e alterado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente subscrita e integralizada, com parte dos valores constantes da conta de reserva contábil referente ao Saldo disponível em 31/12/2015, de AFAC - **Reserva para Futuro Aumento de Capital, no valor de R\$ 150.000,00** e assim distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	EM R\$
GELSON KAZUYUKI TOMITA	290.000	290.000,00
MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES CABRAL SILVA	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

*Handson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1*

**Parágrafo - Primeiro (1.º)** - A responsabilidade dos Sócios é, na forma da disposição que contém as legislações civis, restritas ou limitadas ao valor e proporção de suas Quotas, bem como, limitada ao valor total do Capital Social integralizado e, ainda, aquela que venha ser constituída ou formada como esfera patrimonial em geral da **Sociedade**.

Vistos  
Advogado

Socios

Testemunhas

Contador  
Antonio Zallocco Neto  
RG 8.289.633-X SSP SP

CONTIPLAN  
TECNOLOGIA  
GRAFICA  
LTDA:666057340  
00102

Assinado de forma  
digital por CONTIPLAN  
TECNOLOGIA GRAFICA  
LTDA:6660573400102  
Dados: 2022.02.16  
10:19:02 -03'00'

1º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
DEL PRATO AUGUSTO HONORATO CORR. NOT. 201  
R. Domingos de Moraes, 1087 - SP - 05413-000  
AUTENTICAÇÃO Autentica a presença física resp. que  
extraída nesta servente conforme original  
do que 000 fã.  
São Paulo, 04 ABR, 2017.  
ANDERSON FRANÇA DE SOUZA - Escr.  
VALIDO ORIENTE COM O SELO DE AUTEN.  
Valor cobrado pelo ato R\$ 3,00

Registro Notarial  
de São Paulo  
Matrícula 6026-1

**CONTOPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP**

Fls 4

**Parágrafo - Segundo (2º.)** - A formalização das quitações em favor dos **Sócios - Contratantes** acerca do cumprimento respectivo destas obrigações que se destinam ao valor do Capital Social, e demais disposições, serão representadas respectivamente pela assinatura do presente Instrumento, seguidas das formalizações que sejam próprias a cada qual das formas e modos contratados para integralização do Capital Social, razão pela qual as quitações serão de caráter recíproco entre os sócios.

**Parágrafo - Terceiro (3º.)** - Somente ocorrerá à responsabilidade pessoal e patrimonial dos **Sócios** quando se tratar de saldo relativo a perdas sociais, na forma do vigente Artigo - 1.023 do Código Civil, apuradas e indicadas sob a forma contábil própria e regular através de Balanço Especial ou Anual, portanto, aos limites de suas respectivas percentagens (%) de Quotas, prevalecendo em todos os demais casos, circunstâncias e formas o que dispõem os Artigos - 989; 1.023; 1.024 e 1.052, todos do Código Civil, complementar e subsidiariamente a intenção, vontade e disposição contratual - societária dos Sócios os que dispõem a Lei - 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 (alterada p./ Lei - 9.457 de 5 de maio de 1997 e 10.303 de 31 de outubro de 2001).

**CONSOLIDAÇÃO**

**Por força das alterações e ocorrências acima descritas ou seja, Alteração da Denominação Social - Alteração de Atividades Econômicas - Encerramento de Filial - e Alteração do Endereço da Sede Social, as partes resolvem CONSOLIDAR, as cláusulas contratuais, para se adequar à LEI 10.406 DE 10/01/2002 do Novo Código Civil, e subsidiariamente portanto de forma complementar, aos dispositivos da Lei 6.404 de 15/12/1976, em conjunto c./ alterações pelas Leis - 9.457 de 5 de maio de 1997 c./ 10.303/2001, o respectivo contrato primitivo, que passam a vigorar com as seguintes redações; para conhecimento dos sócios.**

**Cláusula Primeira (1.ª):** - Por força da Lei 10.406 de 10/01/2002, nos termos do art. 966 "caput" e § único; art. 982, "caput"; e art. 2.031, passa a ser **sociedade empresária sob o tipo jurídico da sociedade limitada**, com o arquivamento deste ato no Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afim, a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**Cláusula Segunda (2.ª):** - A sociedade gira sob a denominação social "**CONTOPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP**".

**Cláusula Terceira (3.ª):** - A sociedade empresaria tem seu endereço sede **A RUA FRANCISCO HURTADO, 431 - TERREO - Água Funda - MUNICIPIO DE SÃO PAULO - SP - CEP - 04156-040**, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes.

**Parágrafo Único:** A sociedade empresaria explora o ramo de atividade devidamente classificada no CONCLA, conforme segue:

- Exploração do ramo de atividade principal de:  
**Impressão de Material para uso Industrial, Comercial e Publicitário - CNAE - Fiscal sob nr. 1813-0/99;**

Vistos -> Advogado      Sócios      Testemunhas      Contador

Antonio Zallocco Neto  
RG - 8.289.033-X SSP SP

Hudson Clayton S. Santana  
Membro do Equipe de Apoio  
Matrícula 6028-1

11ª TABELA DE NOTAS SÃO PAULO  
DEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ  
R. Domingos de Moraes 1062 SP - F. 5084-7777  
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia  
extraída nesta serventia conforme  
do que oufe  
04 ABR 2004  
ANDERSON FRANCA DE SOUZA - Esc.  
VALIDO SUBLENTE COM O SELO DE AS  
Valor cobrado pelo ato



**CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP**

F1s 5

- Exploração de atividades Secundárias de:  
Impressão de Material de Segurança, Impressão de Cartões Magnéticos Gravados ou não, sob encomenda e com suporte de qualquer material - CNAE - Fiscal sob nr 1812-1/00; Produção de Formulários, Cartões, impressos ou não, devidamente classificadas no CNAE - Fiscal sob nr 1741-9/01; Serviços de Pré-impressão, Clicheria, linotipo, e fotocomposição, tratamento de texto e imagem em geral, bem como a confecção de provas de impressão, os serviços gráficos de pré-impressão, em geral - CNAE - Fiscal sob nr 1821-1/00; Serviços de Microfilmagem devidamente classificadas no CNAE - Fiscal sob nr 74.20-0/05; Serviços de Impressão de Rótulos e Adesivos classificadas no CNAE - Fiscal sob nr 1741-9/02; Comercio de Materiais Gráficos diversos e suprimentos de Informática, classificadas no CNAE - Fiscal sob nr 4751-2/01; Serviços de Impressão de materiais gráficos diversos para escritórios e impressos sob encomenda, inclusive, suprimentos de Informática, classificados no CNAE - Fiscal sob nr 4751-2/00; Prestação de serviços de personalização, digitalização e codificação de documentos e dados variáveis, sérvios de desenvolvimentos, implantação, gerenciamento e consultoria em Sistemas. Serviços de processamento e tratamento de texto e margem em geral, Armazenamento de Dados, Serviços de Apoio Técnico e Administrativo em geral, devidamente, classificadas no CNAE - Fiscal sob nr 8219-9/99.

**Cláusula Quarta (4.ª):** - A sociedade tem por foro a comarca de **SAO PAULO - Capital** para dirimir a qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

**Cláusula Quinta (5.ª):** - O Capital Social da sociedade que é no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do país na época, e também com parte dos valores constantes da conta de reserva contábil referente ao Saldo disponível em 31/12/2015, de AFAC - **Reserva para Futuro Aumento de Capital, no valor de R\$ 150.000,00** e assim distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	EM R\$
GELSON KAZUYUKI TOMITA	290.000	290.000.00
MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES CABRAL SILVA	10.000	10.000.00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000.00</b>

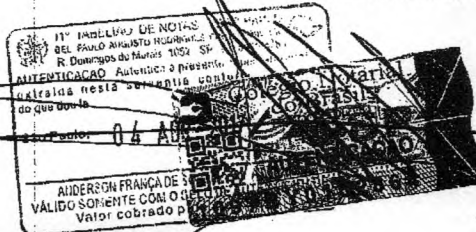
**Parágrafo - Primeiro (1.º)** - A responsabilidade dos **Sócios** é, na forma da disposição que contém as legislações civis, restritas ou limitadas ao valor e proporção de suas Quotas, bem como, limitada ao valor total do Capital Social integralizado e, ainda, àquela que venha ser constituída ou formada como esfera patrimonial em geral da **Sociedade**.

**Parágrafo - Segundo (2.º)** - A formalização das quitações em favor dos **Sócios - Contratantes** acerca do cumprimento respectivo destas obrigações que se destinam ao valor do Capital Social, e demais disposições, serão representadas respectivamente pela assinatura do presente Instrumento, seguidas das formalizações que sejam próprias a cada qual das formas e modos contratados para integralização do Capital Social, razão pela qual as quitações serão de caráter recíproco entre os sócios.

Vistos -> Advogado \_\_\_\_\_ Socios \_\_\_\_\_ Testemunhas \_\_\_\_\_ Contador Antonio Zallocco Neto RG 8.289.033-X SSP SP

CONTIPLAN  
TECNOLOGIA  
GRAFICA  
LTDA:6660573  
4000102

Assinado de forma digital por CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA:66605734000102  
2  
Dados: 2022.02.16 10:21:02 -03'00'



Hudson Clayton S. Santana  
Membro do Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP

Fis 6

**Parágrafo - Terceiro (3º.)** - Somente ocorrerá à responsabilidade pessoal e patrimonial dos **Sócios** quando se tratar de saldo relativo a perdas sociais, na forma do vigente Artigo - 1.023 do Código Civil, apuradas e indicadas sob a forma contábil própria e regular através de Balanço Especial ou Anual, portanto, aos limites de suas respectivas percentagens (%) de Quotas, prevalecendo em todos os demais casos, circunstâncias e formas o que dispõem os Artigos - 989; 1.023; 1.024 e 1.052, todos do Código Civil, complementar e subsidiariamente a intenção, vontade e disposição contratual - societária dos **Sócios** os que dispõem a Lei - 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 (alterada p./ Lei - 9.457 de 5 de maio de 1997 e 10.303 de 31 de outubro de 2001).

**Cláusula Sexta (6.ª):** - O valor do Capital Social a qualquer tempo poderá ser aumentado, sem que haja restrições de vezes e valores, salvo quando houver restrição imposta por Legislação que se aplique ao caso ou literal disposição dos **Sócios** neste sentido ou finalidade. Podendo para tanto, utilizarem os **Sócios** da criação de partes novas, remanejamento de valores contabilizados, desde que não haja restrição ou impedimento de ordem contábil, fiscal e normativa, dinheiros e papéis descontados, créditos e direitos possuidores de liquidez apurados ou por apurar, títulos e papéis emitidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, Títulos da Dívida Pública, Ações, Debêntures, Bens Imóveis, parte ou totalidade das reservas da **Sociedade**, incluindo-se, Juros e Correção de Capital próprio previsto em Balanço, conversão de parte do passivo - créditos e direitos líquidos, mediante deliberação daquele (s) **Sócio** (s) que represente (m) a maioria absoluta do Capital Social da **Sociedade**, sendo obrigatória à justificativa formal e técnica, sempre por parte daquele Sócio que assim o desejar.

**Parágrafo - Primeiro (1.º)** - O aumento, diminuição ou redução, do valor do Capital do Social, quando sugerido ou reivindicado por qualquer dos **Sócios**, exceto o **Sócio - Administrador**, deverá ser formalizado através de indicação expressa em Reunião Especial de **Sócios**, a qual deverão conter a justificativa, motivo e fundamento para o aumento, assim como o meio e forma a ser utilizada para que haja o aumento indicado, ficando adstrita esta forma a quaisquer das hipóteses indicadas pela Cláusula acima, devendo o (s) **Sócio** (s) conhecerem, votarem e deliberarem pela aprovação do aumento de Capital Social proposto.

**Parágrafo - Segundo (2.º)** - Portanto as modificações inerentes ao Capital Social, incluindo-se, aumento ou diminuição de seu valor, serão sempre oriundas de deliberações, portanto, decisões que se verifique em Reuniões Especiais ou Regulares de **Sócios**, assim como através de Assembleias de **Sócios**, quando for o caso, as quais serão convocadas, realizadas e executadas, sempre de conformidade com o disposto na deliberação dos **Sócios** que representa a maioria do Capital Social da **Sociedade**, assim como ao que dispõe a Seção VI, artigos - 1.081 a 1.084 do Código Civil.

**Parágrafo - Terceiro (3º.)** - Quando possuir a **Sociedade** apenas dois (2) únicos **Sócios**, não obstante aos termos das "deliberações dos sócios", os quais serão aplicados naquilo que couber ou for adequado a esta circunstância e quantidade ou número de **Sócios**, em lugar da votação e deliberação pelos **Sócios** que venham a representar a maioria do Capital Social da **Sociedade**, fará a pessoa do **Sócio - Administrador** dentro de suas atividades e obrigações, uma "Carta Informativa", expondo e justificando a necessidade de que haja aumento ou diminuição do valor do Capital Social.

Vistos ->  
Advogado

Sócios

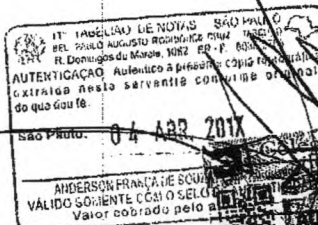
Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto  
RG 8.289.033-X SSP/RJ

CONTIPLAN  
TECNOLOGIA  
GRAFICA  
LTDA:666057  
34000102

Assinado de forma  
digital por CONTIPLAN  
TECNOLOGIA GRAFICA  
LTDA:66605734000102  
Dados: 2022.02.16  
10:21:25 -03'00'



Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP

Fls 7

**Cláusula Sétima (7.ª)** - Ainda, quando possuir a **Sociedade** apenas dois (2) únicos Sócios e, sendo diversa a quantidade ou percentual (%) de Quotas que respectivamente possuem em relação à **Sociedade** e ao seu Capital Social, deverá a solicitação ou indicação para que haja aumento ou diminuição do valor do Capital Social ser encaminhada para conhecimento, apreciação e manifestação à pessoa do **Sócio - Administrador**, o qual deverá oferecer expressamente a sua posição, justificando e fundamentado na, quer para os fins de aumento ou diminuição do valor do Capital Social. Todavia, quando a sugestão ou indicação for efetuada pelo **Sócio - Administrador**, deverá tal providência ser acompanhada desta providência expressa, ou seja, "Carta Informativa", para deliberação do **Sócio - Proprietário** existente. Sendo, que em caso de discordância por parte do **Sócio - Proprietário**, deverá este, providenciar trabalho técnico de caráter específico, que indique a inviabilidade, incorreção e demais acerca da providência sugerida ou indicada pelo **Sócio - Administrador**, cabendo neste caso, ser colhida a manifestação daquele que seja o Profissional responsável pela contabilidade da **Sociedade**, o qual tecnicamente deverá referendar a sugestão ou indicação efetuada pelo **Sócio - Administrador**, ou ainda, anuir o trabalho técnico impugnativo, restando obrigatório ao **Sócio - Administrador** e/ou **Sócio - Proprietário** impugnador, acolherem a manifestação oferecida pelo responsável - contábil, salvo quando qualquer deles optar pela retirada da **Sociedade**, mantendo a sua discordância, que será desde logo considerada como rompimento da afinidade entre Sócios.

**Cláusula Oitava (8.ª)** - As Quotas Societárias que representam de forma respectiva e percentualmente é de caráter inalienável e indivisível em relação à **Sociedade**, não podendo ser objeto de qualquer tipo de constrição legal, ou ainda, ser oneradas, caucionadas, ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo quando se tratar da hipótese de mera transferência em favor de condomínios de quotas quando reivindicada pelo condomínio - titular deste direito, ou ainda, em favor do Espólio do **Sócio** - "pré- morto", representado por seu Inventariante legal e regularmente constituído, assim como para os fins de alienação junto a Terceiros e também entre os **Sócios**.

**Parágrafo Primeiro (1.º)** - Declara os sócios administradores, que as cotas sociais, ficam em caráter, de impenhorabilidade, de acordo com o artigo 649, I do Código de Processo Civil Brasileiro, vigente.

**Parágrafo Segundo (2.º)** - As Quotas Societárias não serão objeto de arrolamentos judiciais, para os fins de partilha em Feitos Judiciais que se destine a colocar termo em sociedade conjugal, independentemente de qual seja o regime da comunhão - casamento, cabendo nestes casos ou hipóteses ser arrolado única e tão somente o valor ou preço destas Quotas Societárias, para os fins de compensação ou cálculo de valores em partilha de bens, ou seja, somente poderá nesta hipótese serem consideradas as Quotas Societárias como valor pecuniário a ser partilhado ou arrolado, não gerando nenhum efeito ou direito no campo da transferência ou ingresso de Terceiros em geral favorecido com o arrolamento, partilha ou valor das Quotas Societárias.

**Parágrafo Terceiro (3.º)** - O Espólio, Herdeiros, Sucessores, Cônjuge - Supérstite e Ex-cônjuges, ainda, que em trâmite a dissolução conjugal ou divórcio, não poderá desde logo exigir a parte que lhe couber na Quota Societária, muito menos, ingressar na **Sociedade**, sendo-lhes apenas de direito à parte do lucro social quando houver, até que se resolva a questão relativa as Quotas, conforme dispõe o vigente Artigo - 980 do Código Civil.

Vistos ->  
Advogado

Sócios

Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto  
RG 8.289.033-X SSB

CONTIPLAN  
TECNOLOGIA  
GRAFICA  
LTDA:6660573  
4000102

Assinado de forma  
digital por CONTIPLAN  
TECNOLOGIA GRAFICA  
LTDA:6660573400010  
2  
Dados: 2022.02.16  
10:21:44 -03'00'



Hudson Cláudio S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

**CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP**

Fls 8

**Parágrafo Quarto (4.º)** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro e/ou os demais sócios remanescentes, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão repartidos em 100 (cem prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial).

**Parágrafo Quinto (5.º)** - Os meios admitidos para que se verifique o preço ou o valor próprio das Quotas Societárias, serão:  
-Perícia Técnica Contábil e de Avaliação de Ativos - Carteira de Clientes,  
-Arbitragem profissional composta por contador, auditor economista, advogado.  
-Perícia Técnica de avaliação de Bens Imóveis.

**Parágrafo Sexto (6.º)** - Uma vez conhecido o valor ou preço das quotas nos termos dos parágrafos, desta Cláusula Oitava, cumpre ao(s) **Sócio(s)** Adquirente(s), iniciarem o pagamento e a integralização do valor ou preço geral das quotas conforme estipula a Carta - notificação formulada pelo Sócio Alienante, cedente ou transferidor, conforme parágrafo 3.º desta Cláusula oitava.

**Cláusula Nona (9.º)** - Somente é autorizada a utilização ou emprego da **Sociedade** à pessoa do **Sócio - Administrador**, o qual isoladamente fará uso da **Sociedade**, ou ainda, emprego da Pessoa Jurídica (Razão Social), em negócios que digam respeito à própria **Sociedade**. Desta forma, é, vedado aos **Sócios** exceto aquele que exerça a função de **Sócio - Administrador**, agir, empregar e utilizar isoladamente a **Sociedade**, devendo ser observada a ordem de poderes e atributos que para solução e procedimentos à frente da **Sociedade** são reservados e outorgados à Pessoa do **Sócio - Administrador**.

**Parágrafo Primeiro (1.º)** - A **Sociedade** será administrada e gerida única e exclusivamente pelas pessoas dos **Sócios - Administradores**, no caso ao **Sr. GELSON KAZUYUKI TOMITA, administrador - sócio e interina e transitoriamente em seus impedimentos a Sra. MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES CABRAL, administradora - sócia, cuja administração será individualmente ou em conjunto, e por tempo indeterminado ou que vigor a Sociedade, cabendo-lhe enquanto Sócio(s) - Administrador(es) no exercício de suas atividades e função à frente da Sociedade, zelar pelos interesses e direitos da Sociedade, observando a ordem legal - normativa em geral e contratual - societária, especialmente aquelas inerentes ao cargo ou atividade de **Sócio (a) - Administrador (a) da Sociedade**, conforme prevê o Artigo - 1.011, "caput" e parágrafo - Segundo (2º), Parágrafo - Segundo (2º) do Artigo - 1.013, combinado com o Artigo - 653 e seguintes, todos do "Código Civil".**

**Parágrafo - Segundo (2º)** - A pessoa do **Sócio (a) - Administrador (a)**, responderá solidariamente perante a **Sociedade** e Terceiros, quando sejam estes prejudicados em razão de seu desempenho no exercício destas funções ou cargo sob comprovada culpa.

**Parágrafo - Terceiro (3º)** - O **Sócio - Administrador**, é investido no cargo, assim como quando for necessário o seu **Substituto**, independentemente de caução ou de qualquer outra garantia em favor da **Sociedade**.

**Parágrafo - Quarto (4.º)** - Os **administradores** declaram não estarem impedidos por Lei, e para todos os efeitos legais, nos termos da lei de exercerem as atividades que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação

Hudson Clayton S. Santos  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

Vistos ->  
Advogado

Sócios

Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto  
RG 8.289.033-X SSP SP

11 ANEXO DE NOTAS DE CONTABILIDADE  
DEL PRIMO AUGUSTO HENRIQUES CABRAL  
R. Davignon de Moraes, 1090 - Jd. F. 903 - SP  
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente cópia autenticada  
extraída nesta serventia pública original  
SÃO PAULO, 04 ABR 2022, Coleção Notarial  
ANDERSON FRANÇA DE S.  
VALIDO SOMENTE COM O VALOR  
Valor cobrado por...

CONTIPLAN  
TECNOLOGIA  
GRAFICA  
LTDA:6660573  
4000102

Assinado de forma  
digital por CONTIPLAN  
TECNOLOGIA GRAFICA  
LTDA:66605734000102  
Dados: 2022.02.16  
10:22:03 -03'00'

Philippe Correntino  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



**CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP**

Fls 9

criminal, e que não praticaram crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as Normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo - Quinto (5.º)** - A utilização ou emprego da **Sociedade** enquanto Pessoa Jurídica de direito privado é expressamente vedado a qualquer dos **Sócios**, para os fins de negócios em geral estranhos às atividades da Sociedade, cabendo a cada qual dos **Sócios** somente utilizar a **Sociedade**, ou ainda, empregarem a sua Razão Social naqueles atos, procedimentos e circunstâncias que sejam autorizadas pela ordem contratual societária acarretará para os atos e procedimentos em geral surgidos desta contrariedade à ordem contratual societária a condição de anulabilidade, ainda, que se trate de ato ou procedimento praticado pelo **Sócio - Administrador**, o qual será considerado desde logo como excesso, ou ainda, contrários à ordem contratual - societária.

**Parágrafo - Sexto (6.º)** - A vedação em termos de utilização ou emprego da **Sociedade** - Pessoa Jurídica a que faz referência o parágrafo anterior alcança as práticas contratuais de: fiança; aval; co-responsabilidade; codevedor; principal - garantidora; Interveniante em geral e demais, cujo objeto seja a Sociedade ou Pessoa Jurídica prestar, ou ainda, oferecer garantias sob quaisquer destas formas ou modos.

**Parágrafo - Sétimo (7.º)** - Aos administradores é atribuído plenos poderes, individualmente ou em conjunto, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, os quais o autoriza a representar a sociedade ativa e passivamente, judicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

**Parágrafo Oitavo (8.º)** - Para nomear procuradores, através de outorga de procurações públicas ou particulares, esta condição poderá ser exercida individualmente, pelo administrador, porem indispensável a (s) assinatura (s) do (s) sócio (s) majoritário (s), ou seja, que detém a maior parte das ações ou cotas, quando for o caso.

**Cláusula Décima (10.ª)** - A sociedade remunerará os administradores mediante os pagamentos mensais de pró-labore, que será definido pelos sócios de conformidade com a Legislação do Imposto de Renda.

**Cláusula Décima Primeira (11.ª)** - De acordo com a legislação tributária vigente, poderá ser distribuído aos sócios os lucros acumulados, ou do período, apurados em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com a situação econômica e financeira da empresa, proporcionalmente ao CAPITAL INTEGRALIZADO.

**Parágrafo - Único** - A distribuição de lucros, bem como, as retiradas a título de antecipação de resultados, ou ainda, empréstimos, quando realizadas com prejuízo do Capital da **Sociedade**, os **Sócios** serão obrigados a efetuar a reposição destes valores, até aquele mês do exercício fiscal subsequente em que se encerra o prazo para encerramento do Balanço do exercício - fiscal anterior, ou seja, daquele que houvera ocorrido à hipótese em questão.

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

Vistos ->  
Advogado

Socios

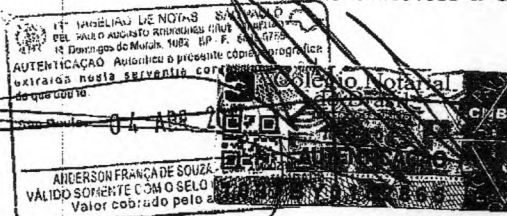
Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto  
RG 8.289.033-X SSP SP

CONTIPLAN  
TECNOLOGIA  
GRAFICA  
LTDA:666057  
34000102

Assinado de forma  
digital por CONTIPLAN  
TECNOLOGIA GRÁFICA  
LTDA:66605734000102  
Dados: 2022.02.16  
10:22:20 -03'00'



Mein Phillip A. Coruñho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 6036-1





**CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP**

Fls 11

declarar e atestar, quer seja por instrumento particular ou público, situações e condições que sejam atinentes ou próprias das atividades que desenvolve ou pratica a **Sociedade**, para os fins em geral, incluindo-se, aqueles contábeis, fiscais, previdenciários.

**Parágrafo Primeiro (1.º)** - A convocação dos sócios para a reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

**Parágrafo Segundo (2.º)** - As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quórum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quórum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

A sociedade por deliberação dos sócios poderá:

1. Transformar-se em outro tipo social;
2. Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
3. Fundir-se com outra sociedade;
4. Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total, ou absorver patrimônio da sociedade cindida.

**Cláusula Décima Sexta (16.ª)** - Combinadas com as atividades que são inerentes ao cargo e função de **Sócio - Administrador** da Sociedade, itens: **15.1.** a **15.7.**, poderá a pessoa do **Sócio - Administrador** em nome, portanto, representando a **Sociedade** receber como outorgada, Escrituras Públicas de : **16.1.** - Dações em Pagamento; **16.2.** - Confissões de Dívidas; **16.3.** - Hipotecas em primeiro (1º) e segundo grau; **16.4.** - Compra e Venda de Bens Imóveis, **16.5.** - Móveis e Ativos em geral; **16.6.** - Cessões de Direitos e Créditos e **16.7.** - Penhor Mercantil e de Ativos, podendo, ainda, pela via de Instrumentos Particulares Representar a Sociedade enquanto Contratante em todos os seus Negócios, Direitos e Interesses, os quais sejam assemelhados ou idênticos aos que são indicados nos itens: **16.1.** a **16.7.**, incluindo-se, em ambas as vias e formas, ou seja, por Instrumento Particular ou Público, quando se tratar de Contratos onde se verifique o exercício de qualquer das atividades que possui a **Sociedade** enquanto Pessoa Jurídica de direito.

**Cláusula Décima Sétima (17.ª)** - Combinadas com as atividades que são inerentes ao cargo e função de **Sócio - Administrador** da Sociedade, Cláusula Décima Quinta (15.ª) itens **15.1** a **15.7**, assim como aquelas que indica a Cláusula Décima Sexta (16.ª), itens: **16.1.** a **16.7.**, poderá a pessoa do **Sócio - Administrador** em nome, portanto, representando a **Sociedade** receber como outorgada, Escrituras Públicas de : **17.1.** - Dações em Pagamento; **17.2.** - Confissões de Dívidas; **17.3.** - Hipotecas em primeiro (1º) e segundo grau; **17.4.** - Compra e Venda de Bens Imóveis, **17.5.** - Móveis e Ativos em geral; **17.6.** - Cessões de Direitos e Créditos e **17.7.** - Penhor Mercantil e de Ativos, podendo, ainda, pela via de Instrumentos Particulares Representar a Sociedade enquanto Contratante em todos os seus Negócios, Direitos e Interesses, os quais sejam assemelhados ou idênticos aos que são indicados nos itens: **16.1.** a **16.7**, incluindo-se, em ambas as vias e formas, ou seja, por Instrumento Particular ou Público, quando se tratar de Contratos onde se verifique o exercício de qualquer das atividades que possui a **Sociedade** enquanto Pessoa Jurídica de direito privado.

**Cláusula Décima Oitava (18.ª)** - Em razão da natureza e o caráter específico, que possui a **Sociedade** no campo da atividade de comercio e as demais descritas no preâmbulo deste instrumento, é, autorizado, portanto, conferido - outorgado à pessoa do **Sócio - Administrador** da **Sociedade**, representá-la na qualidade de Contratante - tomadora de recursos financeiros perante Instituições Financeiras e Bancárias em geral, inclusive, aquelas Internacionais, ou ainda, que se dedicam exclusivamente ao fomento financeiro da

Hudson Cláudio S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

Vistos -> Advogado: [assinatura] Sócios: [assinatura] Testemunhas: [assinatura] Contador: Antonio Zallocco Neto RG 8.289.033-X SSB SP

Assinado de forma digital por CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA:66605734000102  
Dados: 2022.02.16 10:22:58 -03'00'

1ª TABELA DE NOTAS SÃO PAULO  
VALOR AUMENTO PROPRIEDADE  
R. Domingos de Moraes, 1000 - Jd. F. - São Paulo  
AUTENTICAÇÃO Autentica e apresenta cópia legítima  
extraída nesta serventura em 04/02/2022  
São Paulo, 04 de Fevereiro de 2022  
Coleção Notarial  
ANDERSON FRANCA DE  
VALIDO SOMENTE COM O  
Valor cobrado p

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

CONTIPLAN  
TECNOLOGIA  
A GRAFICA  
LTDA:66605  
734000102

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP

Fls 12

atividade. Podendo para tanto a pessoa do **Sócio - Administrador** da **Sociedade** praticar ou fazer: **18.1.** - emitir cheques e assiná-los isoladamente dos demais Sócios; **18.2.** - emitir Títulos de Créditos em geral; **18.3.** - lançar endossos em geral junto a Títulos e Cártulas de Créditos, inclusive, Cheques; **18.4.** - receber, transmitir e fazer circular Papéis de Comércio em geral; **18.5.** - oferecer declarações de recebimento, quitações, novações e re-negociações; **18.6.** - firmar contratos para aberturas de contas correntes bancárias em geral; **18.7.** - firmar contratos para obtenção de recursos financeiros sob a forma de empréstimos e demais operações; **18.8.** - firmar contratos e ajustes com fim de aplicar recursos ou ativos pertencentes à **Sociedade**; **18.9.** - firmar contratos objetivando obter serviços de natureza e caráter bancário e financeiro em geral.

**Parágrafo - Único (...)** : Os poderes que são conferidos e outorgados ao **Sócio - Administrador** da **Sociedade**, não obstante serem estes poderes e autorizações adstritos aos limites e linhas gerais da atividade de Gerencia e Administração da **Sociedade**, Cláusula - anterior, também seguirão e, ainda, serão dotados estes poderes e autorizações em termos de alcance, forma e caráter inerentes aos poderes, limites e obrigações que indica a conferência de Mandato e também daqueles em que se constitui as Procurações - "Ad-Negocia" em questões bancárias e mercantis.

**Cláusula Décima Nona (19.ª)** - Ocorrerá revogação dos poderes e autorizações que são conferidos ao **Sócio(s) - Administrador(es)**, quando de sua desconstituição, ou ainda, qualquer outra forma onde se verifique o não mais exercício da atividade de **Sócio(s) - Administrador(es)**, inclusive, quando se tratar de licenças, afastamentos e demais hipóteses. Sendo certo, que os atos praticados pelo **Sócio(s) - Administrador(es)** da **Sociedade** que não sejam contrários à ordem Contratual Societária, assim como não se constituam em excesso e inobservância das obrigações regulares e próprias das atividades de Gerência e Administração ou normativa e legalmente irregulares, serão ratificados e desde logo assumidos pela **Sociedade**, respondendo pessoalmente o **Sócio - Administrador** por aquelas onde houvera procedido contrária a ordem Contratual - Societária, bem como, não observado os ditames normativos - legais e também aqueles inerentes a sua função e cargo na **Sociedade**, indicadas pelo vigente Artigo - 1.011, Parágrafo - Primeiro (1º), do Código Civil, quando qualquer destas restar reconhecida e declarada através do Feito Judicial competente.

**Cláusula Vigésima (20.ª)** - É vedado ao **Sócio-Administrador** se fazer substituir no exercício de sua função ou encargo de **Sócio-Administrador** da **Sociedade**. Todavia, nos limites dos poderes que lhe são conferidos, poderá o **Sócio-Administrador** constituir mandatários com poderes para defesa dos interesses, direitos e assessoria da **Sociedade**, especificando quais serão os poderes e atos que poderão praticar os outorgados - mandatários.

**Cláusula Vigésima Primeira (21.ª)** - O **Sócio-Administrador** da **Sociedade**, poderá alienar bens imóveis e móveis pertencentes à **Sociedade**, sem que haja a concordância ou anuência dos demais Sócios quando: **21.1.** - tratar-se de bem imóvel ou móvel, incluindo-se, ativos, quando forem estes bens recebidos pela **Sociedade** em pagamento de créditos que lhes pertença e **21.2.** - quando esta alienação de bens móveis, imóveis ou de ativos, pertencentes à **Sociedade** e cujo valor desta alienação não ultrapasse o importe correspondente ao valor do Capital Social na ocasião da alienação.

**Cláusula Vigésima Segunda (22.ª)** - O **Sócio-Administrador** prestará contas de seus atos, procedimentos e demais à **Sociedade** e aos demais **Sócios**, através de Balanços e Relatórios Anuais, onde fiquem expostas as situações patrimoniais, financeiras e econômicas da **Sociedade** sob sua administração e gerência. Cabendo, neste sentido,

Visões ->  
Advogado

Socios

Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto  
RG 8.289.033-X SSP SP

Assinado de forma digital por CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA:66605734000102  
Dados: 2022.02.16 10:23:15 -03'00'



Kleber Antônio A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 6036-1

CONTIPLAN  
TECNOLOGIA  
GRAFICA  
LTDA:6660573  
4000102

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

**CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP**

Fls 13

portanto, sendo obrigatório à pessoa do **Sócio - Administrador da Sociedade**, fazer seguir o Balanço, Relatórios e demais, daquelas que sejam as justificativas e esclarecimentos, para os fins de prestação de contas à **Sociedade** e aos demais **Sócios**.

**Parágrafo - Único:** Uma vez que ocorra por parte do **Sócio - Administrador** a prestação de contas nos termos desta Cláusula - Não mais se poderá cogitar da responsabilidade solidária do **Sócio - Administrador da Sociedade**, quer seja para com Terceiros e a **Sociedade**, por não haver procedido ou praticado atos de administração e gerência sob culpa no desempenho de suas funções.

**Cláusula Vigésima Terceira (23.ª)** - O exercício social e fiscal da **Sociedade** se encerra aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro (12) de cada ano. Por ocasião do término do exercício social, desde que não superior ao prazo de noventa (90) dias, computados da data em que se ajusta para findar o exercício social, é, obrigatória a confecção do Balanço anual, com a observância das prescrições legais - normativas, podendo ser instituídas e adotadas provisões que deduzir-se-ão do lucro líquido apurado, podendo variar estes percentuais que se destinaram à provisão e consequente dedução entre "1,0%" a "10,0%", as quais deverão constar de contas e nomenclaturas contábeis próprias.

**Parágrafo - Único:** Em sendo adotada pela **Sociedade** a prática concernente à provisão, advindo desta prática saldo líquido depois de efetuadas as deduções, será o mesmo partilhado entre os **Sócios**, proporcionalmente aos quinhões ou percentuais de Quotas relativos ao Capital Social da **Sociedade**, podendo, porém mediante o consenso da maioria dos **Sócios**, ou ainda, possuindo a **Sociedade** apenas dois (2) únicos **Sócios**, deliberar o **Sócio - Administrador**, pela distribuição deste saldo líquido em até três (3) parcelas, dentro daquele que fora o exercício em que se deu a aprovação do Balanço indicador do saldo líquido a ser partilhado.

**Cláusula Vigésima Quarta (24.ª)** - A pessoa do **Sócio - Administrador** apresentará o Balanço anual dentro do prazo que prevê a Cláusula anterior, inclusive, para conhecimento, análise quando possível, impugnação e deliberação, em Reunião Regular de **Sócios**, cujas manifestações dos **Sócios**, inclusive, aquela que se fizer necessária por parte do **Sócio - Administrador da Sociedade**, deverão constar da Ata de Reunião.

**Cláusula Vigésima Quinta (25.ª)** - A **Sociedade** originariamente não possuirá Conselho Fiscal, cabendo aos **Sócios** tomarem conhecimento, ciência acerca da administração da **Sociedade** através dos Balanços a cada final de exercício social, ou ainda, através dos atos de Administração e Gerência da **Sociedade** que é incumbência do **Sócio - Administrador**, através das Reuniões Especiais ou Regulares de **Sócios**. Podendo, ainda, os **Sócios** para esta finalidade tomarem conhecimento através do exame direto dos Livros e Registros Contábeis da **Sociedade**, mediante o que segue disposto nos documentos fiscais, livros comerciais, e demais documentos.

**Cláusula Vigésima Sexta (26.ª)** : Com a ressalva da hipótese que trata a lei civil (Código Civil), entendendo a maioria dos **Sócios**, cujos respectivos percentuais (%) de Quotas representem de forma absoluta a maioria do Capital Social, ou seja, mais da metade do valor do Capital Social, que qualquer um dos **Sócios**, separada ou conjuntamente, através de seus atos e práticas omissivas, comissivas, ou ainda, internamente às diretrizes e objetivos da Pessoa Jurídica, estariam colocando em risco a continuidade da **Sociedade**, ou ainda, aqueles que foram os objetivos contratados e eleitos pela ordem Contratual Societária como sendo a vinculação de interesses, obrigações, deveres e direitos entre os **Sócios**, poderá (ao) ser (em) excluído (s) da **Sociedade** este **Sócio** (s), em razão de prática de inegável gravidade contra a **Sociedade** e os demais **Sócios**.

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

Vistos -> Advogado      Sócios      Testemunhas      Contador  
Antonio Zallocco Neto  
RG 8.289.033-X SSP SP

CONTIPLAN  
TECNOLOGIA  
GRAFICA  
LTDA:6660573  
4000102

Assinado de forma digital por CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA:66605734000102  
Dados: 2022.02.16 10:23:36 -03'00'

11ª TABELA DE NOTAS SÃO PAULO  
SEL. PAÍS ANUÁRIO DOBRADOS COM MARCADO  
R. Domingos de Morais, 1092 SP - F. 0036-0785  
AUTENTICAÇÃO Autêntico o presente cópia fotográfica  
extraída desta autenticação eletrônica  
São Paulo, 04 ABR. 2017  
AMBERSON FRANCA DE SOUZA - Esc.  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUT.  
Valor cobrado pelo ato RS-

Philippe Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9033-1



CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP

Fls 14

realizando-se a competente e devida Alteração do Contrato Social, conforme prevê o art. 1.032 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Cláusula Vigésima Sétima (27.ª)** - Ocorrerá a auto-exclusão da **Sociedade** daquele que vier a ser o **Sócio - "pré-morto"**, uma vez, constituir tal hipótese por ajuste entre os **Sócios - Contratantes** em resolução drástica da ordem Contratual - Societária, tendo lugar desde logo a Dissolução Parcial da Sociedade, devendo obrigatoriamente ser observado o que dispõe a Cláusula seguinte.

**Cláusula Vigésima Oitava (28.ª)** - A **Sociedade** poderá entrar em liquidação, mediante deliberação conjunta e unânime de todos os **Sócios**, exigindo-se, como condição ou pressuposto para tal hipótese que a condição unânime de **Sócios** se traduza na totalidade absoluta do percentual (%) correspondente ao valor do Capital Social.

**Cláusula Vigésima Nona (29.ª)** - Serão autorizadas antecipações de distribuições de lucros, sem que haja prejuízo ou não realização daquela que se fará entre os **Sócios** por ocasião do encerramento do exercício - social e fiscal e, levantado o Balanço devido. As antecipações ao nível de adiantamento de possíveis lucros, não podem exceder ao valor que venha corresponder ao percentual (%) de cinquenta por cento (50%) do valor do Capital Social na data da antecipação ou retirada, sob pena de ter que promover a devolução ou reintegração do valor.

**Cláusula Trigésima (30.ª)** - Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO PAULO - CAPITAL**, para dirimir todas as questões, conflitos e demais que sejam emergentes deste Contrato Social.

**Cláusula Trigésima Primeira (31.ª)** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo por início de suas atividades o dia **19/07/1991**, conforme Contrato Social devidamente registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob **NIRE nr 352.102.95341 de 19/07/1991**.

**Cláusula Trigésima Segunda (32.ª)** - Muito embora, haja declarado e ajustado à pessoa do **Sr. GELSON KAZUYUKI TOMITA, administrador - sócio e Sra. MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES CABRAL SILVA, administradora - sócia**, especialmente para o exercício do cargo na **Sociedade de Sócio - Administrador**, que não possui ou tem contra si nenhum tipo de impedimento legal, pela via dessa Cláusula e Ajuste Contratual Societário, declarando, respectivamente, que não se encontra impedido de exercer atos de comércio, contratação mercantil em geral e todos os demais que nesta linha e ordem, portanto, declaram não estarem sujeitos aos efeitos que decorrem do Decreto - lei de nº 7.661 de 21 de junho de 1.945, incluindo-se, aqueles de caráter criminal. Por sua vez e ordem, também declaram os **Sócios - Contratantes**, que não se encontram impedidos de constituir a presente, ou ainda, vigorarem no Quadro de Sócios em razão de Feitos Judiciais e Criminais que determine este impedimento tendo como interessado Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Previdência Social, assim como declaram os **Sócios - Contratantes** que não respondem Ações, incluindo-se, aquelas Criminais, cujo objeto e mérito sejam danos aos direitos dos consumidores, ordem econômica - financeira, economia popular, ordem tributária e demais, capituladas como impeditivas ou incompatíveis com a natureza da presente contratação e, formação da **Sociedade extensiva** ao exercício das atividades.

**Cláusula Trigésima Terceira (33.ª)** - Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

Vistos ->  
Advogado

Socios

Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto  
RG 8.289.033-X SSP SP

CONTIPLAN  
TECNOLOGIA  
GRAFICA  
LTDA:6660573  
4000102

Assinado de forma  
digital por CONTIPLAN  
TECNOLOGIA GRAFICA  
LTDA:66605734000102  
Dados: 2022.02.16  
10:23:53 -03'00'



Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP

Fls 15

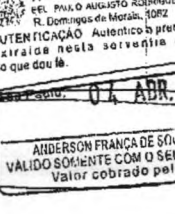
**Cláusula Trigésima Quarta (34.ª)** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o ato constitutivo e demais modificações serão supridas ou Resolvidas aplicando o que dispõe a Lei - 10.406 de 10 de janeiro de 2002, "Código Civil", inclusive, subsidiariamente, portanto, de forma complementar ao que dispõe a legislação que trata deste tipo e forma de Sociedade, também terá aplicação o que dispõe a Lei - 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 (c./ alterações pelas Leis - 9.457 de 5 de maio de 1997 c./ 10.303 de 31 de outubro de 2001),

E, por se acharem justos e contratados, firmam os **Sócios - Contratantes** o presente Instrumento de Alteração e demais alterações bem como a presente Consolidação Contratual sob nr. 10, que segue em três (3) vias de igual teor e forma, **elaborado em 15 (quinze) laudas/páginas**, subscrita pelas Testemunhas que abaixo seguem indicadas e qualificadas, para que de forma fiel e exata lhe empreendam cumprimento, providenciando-se os registros e formalidades perante os Órgãos Competentes, inclusive, junto aqueles da Classe ou Segmento Empresarial a que se dedicar e atuará a Sociedade enquanto Pessoa Jurídica regularmente constituída e sob atividade.

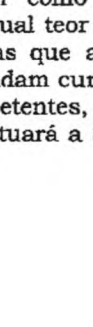
SÃO PAULO - SP, 03 de fevereiro de 2017.

  
Sr. GELSON KAZUYUKI TOMITA

  
Sra. MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES CABRAL SILVA

  
**Visto de advogado:**  
Walter José Tardelli  
OAB-103116-SP

**Testemunhas e Contadores da Empresa:**

  
Caroline Regina Guimarães Zallocco Andréa  
RG 43.235.786-5 SSP SP

  
Stefanie G.G. Zallocco Suzuki  
RG 43.235.524 SSP SP

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

CONTIPLAN  
TECNOLOGIA  
GRAFICA  
LTDA:666057340001  
02

Assinado de forma  
digital por CONTIPLAN  
TECNOLOGIA GRAFICA  
LTDA:66605734000102  
Dados: 2022.02.16  
10:24:12 -03'00'

  
Keneth Philip Corrêto  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9038-1

Vistos ->                      Socios                      Testemunhas                      Contador  
Advogado                      Antonio Zallocco Neto  
RG 8.289.033-X SSP SP

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
EEL PVA O AUGUSTO ADREDES CRUZ - TABELÃO  
R. Domingos de Morais, 1002 - SP - F. 0035-6740  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reproduzida  
extraída nesta serventia conforme original  
do que dou fé.  
04 ABR. 2017  
ANDERSON FRANCA DE SOUZA - Es. T. A. 11  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE A. 11  
Valor cobrado pelo ato R. 11,00

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>66.605.734/0001-02</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/07/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b> <b>17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b> <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO HURTADO</b>	NÚMERO <b>431</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>04.156-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA FUNDA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ZATENDIMENTO@ZALLOCCO.COM.BR</b>		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO TELEFÔNICO <b>(15) 2107-5500</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **11:01:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Hudson Clayton S. Santana*  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 6026-1

*Keneth Pinheiro A. Corralho*  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 9036-1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA**  
**CNPJ: 66.605.734/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:43:43 do dia 08/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/01/2023.

Código de controle da certidão: **8D9F.0CF9.1E8E.A63E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*  
Kenneth Pinheiro A. Corvino  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

*[Assinatura]*  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 9948f576-038a-43c7-a4e0-078f360eee4b

<b>Estabelecimento</b>	
<b>IE:</b> 141.803.163.112 <b>CNPJ:</b> 66.605.734/0001-02 <b>Nome Empresarial:</b> CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA <b>Nome Fantasia:</b> CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Endereço</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA FRANCISCO HURTADO <b>Nº:</b> 431 <b>CEP:</b> 04.156-040 <b>Município:</b> SAO PAULO <b>Complemento:</b> TERREO <b>Bairro:</b> AGUA FUNDA <b>UF:</b> SP	
<b>Informações Complementares</b>	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL <b>Data da Situação Cadastral:</b> 30/08/1991 <b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - BUTANTÃ <b>Atividades Econômicas:</b> Impressão de material para outros usos Fabricação de formulários contínuos Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, exceto formulário contínuo Impressão de material de segurança Serviços de pré-impressão Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Serviços de microfilmagem Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
<b>Informações NF-e</b>	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 01/04/2010 <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/04/2010	

*Hudson Clayton S. Santana*  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 6026-1

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

  
Kenneth Philipina, Corretor  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 66.605.734 °

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 39971630  
Data e hora da emissão 04/10/2022 15:17:00  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

*[Handwritten Signature]*  
Ezequiel Philippi de Corvino  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

*[Handwritten Signature]*  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 66.605.734/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22100140282-92  
Data e hora da emissão 07/10/2022 14:46:51  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

  
Kenneth Pinheiro A. Corrêa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0804555 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 66.605.734/

**Contribuinte:** CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP

**Liberação:** 08/09/2022

**Validade:** 07/12/2022

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 9.897.571-4- Início atv :24/07/1991 (R FRANCISCO HURTADO, 00431 - CEP: 04156-040 )

CCM 2.233.489-0- Início atv :03/02/1994 (R FRANCISCO HURTADO, 00431 - CEP: 04156-040 - Cancelado em: 03/03/2017)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS AO SIMPLES NACIONAL, SUSPENSOS POR INCLUSÃO EM PARCELAMENTO(S) JUNTO A RECEITA FEDERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 151, VI, DO CTN-\*\*\*\*\***

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

*Hudson Clayton S. Santana*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

*Keneth Henrique Corrochão*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:24:13 horas do dia 08/09/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 6B66C0DD

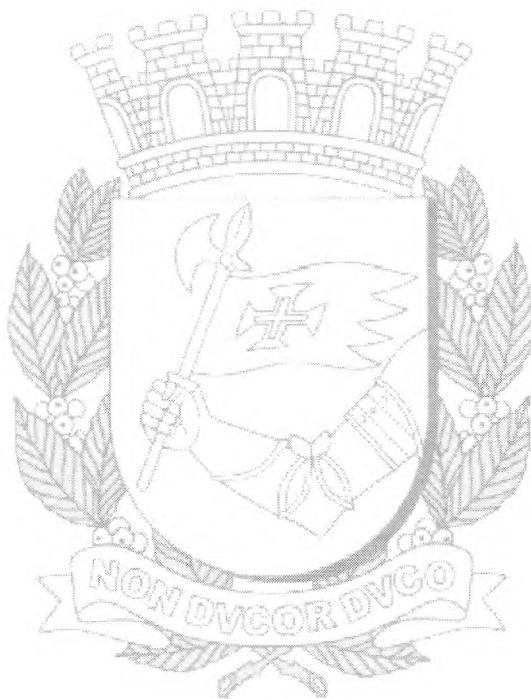
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**Número do Contribuinte:** 66.605.734/

**Nome do Contribuinte:** CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP

Não consta imóvel cadastrado em nome de: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP - CPF/CNPJ Raiz: 66.605.734/



  
**Hudson Clayton S. Santana**  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

  
**Kelys Patrícia Corvalho**  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9032-1

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 12:51:59 horas do dia 11/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: B5F38583

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 66.605.734/0001-02

C.C.M: 9.897.571-4

Contribuinte : CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP  
Pessoa Jurídica : Simples  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : R Francisco Hurtado 00431 TERREO  
Bairro : Água Funda  
CEP : 04156-040  
Telefone : (15) 3244-1575  
Início de Funcionamento : 24/07/1991  
Data de Inscrição : 05/08/1991  
CCM Centralizador : 9.897.571-4  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 048.129.0053-0  
Última Atualização Cadastral : 25/04/2017  
Credenciamento DEC : 06/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Secundário	03/03/2017
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo	Secundário	03/03/2017
1812-1/00	Impressão de material de segurança	Secundário	03/03/2017
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Principal	03/03/2017
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	03/03/2017
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	Secundário	03/03/2017
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundário	03/03/2017

*[Handwritten Signature]*  
Kerolyn P. Cordeiro  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

*[Handwritten Signature]*  
Hudson Clayton S. Santarém  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 66.605.734/0001-02

C.C.M: 9.897.571-4

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3158	03/03/2017	ISS	5	
6817	01/01/2022	ISS	2	
6912	01/03/2004	ISS	2	
6940	13/02/2018	ISS	2	
30201	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 10/10/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **i2E9AqSw**

Data de validade: **10/01/2023**

*[Handwritten signature]*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9135-1

*[Handwritten signature]*  
Hudson Clayton S. Santos  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 66.605.734/0001-02

**Razão Social:** CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA

**Endereço:** RUA FRANCISCO HURTADO 431 TERREO / AGUA FUNDA / SAO PAULO / SP  
/ 04156-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2022 a 05/11/2022

**Certificação Número:** 2022100700335151598853

Informação obtida em 10/10/2022 09:38:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signature]*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 6026-1

*[Handwritten signature]*  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 66.605.734/0001-02  
Certidão n°: 29240116/2022  
Expedição: 05/09/2022, às 10:46:26  
Validade: 04/03/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **66.605.734/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Assinatura]*  
Kozak Philippe  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9038-1

*[Assinatura]*  
Hudson Cláudio S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 858693**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP**, CNPJ: 66.605.734/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de outubro de 2022.

**PEDIDO Nº: 0060831234**

*[Handwritten Signature]*  
**Hudson Clayton S. Santana**  
**Membro da Equipe de Apoio**  
**Matrícula 6026-1**

*[Handwritten Signature]*  
**Franck Pinheiro Cordeiro**  
**Membro da Equipe de Apoio**  
**Matrícula: 9036-1**





Folha: 000001

**TERMO DE ABERTURA**

**LIVRO DIARIO SOB NR. 000021**

**NUMERO DE ORDEM 01/2021**

Contêm este livro 000220 (duzentos e vinte) folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000220 e servirá de livro diário número 000021 da empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP, estabelecida RUA FRANCISCO HURTADO, Nº 431 TERREO, ÁGUA FUNDA, SÃO PAULO-SP, registrada sob número 35.210.295.341 em 19/07/1991 JC e inscrita no CNPJ (MF) número 66.605.734/0001-02.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000220 de acordo com a instrução normativa Nº. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

São Paulo, 01 de Janeiro de 2021.

**GELSON KAZUYUKI**  
**TOMITA:09221266826**

Assinado de forma digital por  
GELSON KAZUYUKI  
TOMITA:09221266826  
Dados: 2022.05.18 09:01:11 -03'00'

**STEFANIE GRAZZIELE**  
**GUIMARAES**  
**ZALLOCCO**  
**SUZUKI:32991412879**

Assinado de forma digital por  
STEFANIE GRAZZIELE  
GUIMARAES ZALLOCCO  
SUZUKI:32991412879  
Dados: 2022.05.18 09:51:42  
-03'00'

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP  
Gelston Kazuyuki Tomita  
Sócio Proprietário  
CPF: 092.212.668-26

Contadora: Stefanie Grazziele G.  
Zalocco Suzuki  
CRC: 1SP304549/O-9  
CPF: 329.914.128-79



REGISTRO CIVIL  
1º SUBDISTRITO  
SOROCABA - SP  
CNPJ 50.802.743/0001-53  
Rua Prof. Toledo nº 712

1º RC Sorocaba/SP  
Rosana Lisboa Cordoba  
Escritora

**Hudson Cláudio S. Santana**  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

**Renata Carvalho**  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1



**Balanco Patrimonial (Valores em Reais)**

Folha: 00217

Empresa: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP(0036)

CNPJ/CPF: 66.605.734/0001-02

End.: Rua FRANCISCO HURTADO 431-TERREO-AGUA FUNDA - CEP: 04156-040

Município: São Paulo

UF: SP

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

NIRE: 35.210.295.341

Emitido em: 31/12/2021

Dt.Registro: 19/07/1991

<b>P A S S I V O</b>	<b>2.898.346,18</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>868.186,25</b>
FORNECEDORES	756.218,12
Fornecedores Nacionais	276.725,42
Prod. em Processo d/ Terceiros	1.500,00
Simplex Remessa	474.992,70
Ativo Imob. de Terceiros	3.000,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	62.289,93
Simplex Nacional	37.222,47
ICMS a Recolher	18.126,90
Retenções de Impostos Recolher	6.940,56
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.117,30
Contas a Pagar	3.117,30
OBRIGAÇÕES COM COLABORADORES	46.560,90
Remuneração	23.241,00
Encargos Sociais	6.741,54
FGTS	7.135,28
Contribuições	38,00
Férias	2.666,49
Remuneração aos Socios	6.738,59
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>441.990,57</b>
Empréstimos e Financiamentos	212.076,60
Emprest. e Financ. p/ Contrato	280.882,20
(-)Encargos Financ.Transcorrer	(68.805,60)
OUTRAS OBRIGAÇÕES FISCAIS	223.913,97
Parcelamentos Fiscais	266.933,67
(-)Encargos Parc. Transcorrer	(43.019,70)
Bens em Comodato	6.000,00
Contratos de Comodato	6.000,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.588.169,36</b>
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	300.000,00
Capital Social	300.000,00
RESERVAS DE LUCROS	272.715,10
Reserva Fut. Aument. Capital	272.715,10
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.015.454,26
Lucros Acumulados	1.015.454,26

STEFANIE GRAZZIELE  
 GUIMARAES ZALLOCCO  
 SUZUKI:32991412879

Assinado de forma digital por  
 STEFANIE GRAZZIELE GUIMARAES  
 ZALLOCCO SUZUKI:32991412879  
 Dados: 2022.05.18 09:50:27 -03'00'

São Paulo - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2021

STEFANIE GRAZZIELE G. ZALLOCCO SUZUKI

CONTADOR

CRC: 1SP304549/0-9

CPF: 329.914.128-79

RG: 43.235.524-8

GELSON KAZUYUKI

TOMITA:09221266826

Assinado de forma digital por GELSON  
 KAZUYUKI TOMITA:09221266826  
 Dados: 2022.05.18 09:04:11 -03'00'

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP

GELSON KAZUYUKI TOMITA

SOCIO

CPF: 092.212.668-26 RG: 11.900.534

Hudson Claiton S. Santana  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 6026-1

Keneth  
 Keneth Práthy A. Carvalho  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula: 9035-1



Empresa: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP (0036)

CNPJ/CPF: 66.605.734/0001-02

End.: Rua FRANCISCO HURTADO 431-TERREO-AGUA FUNDA - CEP: 04156-040

Município: São Paulo

UF: SP

Emitido em: 31/12/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

NIRE: 35.210.295.341

Dt. Registro: 19/07/1991

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Paulo/SP, tendo como objeto social a exploração do ramo de impressão de formulários de segurança, etiquetas e rótulos adesivos, impressão de material para uso industrial, comercial, publicitário e formulários contínuos em geral, foi constituída em 19/07/1991 conforme seu documento constitutivo.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária Brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2) Método de avaliação de estoque

Custo médio ponderado.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial no ano calendário.

3.5) Regime Tributário

A empresa está no regime do Simples Nacional.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Gelson Kazuyuki Tomita - 96,67%

Maria de Fatima Henriques Cabral Silva - 3,33%

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

STEFANIE GRAZZIELE  
GUIMARAES ZALLOCCO  
SUZUKI:32991412879

Assinado de forma digital por  
STEFANIE GRAZZIELE GUIMARAES  
ZALLOCCO SUZUKI:32991412879  
Dados: 2022.05.18 09:50:44 -03'00'

São Paulo - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2021

STEFANIE GRAZZIELE G. ZALLOCCO SUZUKI  
CONTADOR CRC: 1SP304549/O-9  
CPF: 329.914.128-79 RG: 43.235.524-8

GELSON KAZUYUKI  
TOMITA:09221266826

Assinado de forma digital por GELSON  
KAZUYUKI TOMITA:09221266826  
Dados: 2022.05.18 09:04:39 -03'00'

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP  
GELSON KAZUYUKI TOMITA  
SOCIO CPF: 092.212.668-26 RG: 11.900.534

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

Kenneth P. A. Cordeiro  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 5035-1

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)**

Folha: 00219

Empresa: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP(0036)

CNPJ/CPF: 66.605.734/0001-02

End.: Rua FRANCISCO HURTADO 431-TERREO-AGUA FUNDA - CEP: 04156-040

Município: São Paulo

UF: SP

Emitido em: 31/12/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

NIRE: 35.210.295.341

Dt. Registro: 19/07/1991

<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>3.497.817,27</b>
VENDAS DE PRODUTOS	730.154,83
VENDAS DE SERVIÇOS	2.767.652,44
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>(580.163,66)</b>
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(28.709,09)
SIMPLES NACIONAL	(551.454,57)
<b>RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>2.917.653,61</b>
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	2.917.653,61
<b>CUSTOS DAS VENDAS</b>	<b>(1.102.672,39)</b>
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(1.102.672,39)
<b>LÚCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>1.814.981,22</b>
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	1.814.981,22
<b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>(1.772.737,15)</b>
DESPESAS COM PESSOAL	(823.508,95)
DESPESAS OPERACIONAIS	(150.471,34)
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	(87.057,43)
DESPESAS COM SETOR ADMINISTRATIVO	(251.253,10)
DESPESAS GERAIS	(378.817,96)
DESPESAS COM VENDAS	(40.212,27)
DESPESAS FINANCEIRAS	(41.820,28)
RECEITAS FINANCEIRAS	404,18
<b>O P E R A C I O N A L</b>	<b>42.244,07</b>
RESULTADO OPERACIONAL	42.244,07
<b>RESULTADO ANTES DA CSLL / IRPJ</b>	<b>42.244,07</b>
<b>L I Q U I D O</b>	<b>42.244,07</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

STEFANIE GRAZZIELE  
GUIMARAES ZALLOCCO  
SUZUKI:32991412879

Assinado de forma digital por  
STEFANIE GRAZZIELE GUIMARAES  
ZALLOCCO SUZUKI:32991412879  
Dados: 2022.05.18 09:51:09 -03'00'

São Paulo - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2021

STEFANIE GRAZZIELE G. ZALLOCCO SUZUKI

CONTADOR CRC: 1SP304549/O-9  
CPF: 329.914.128-79 RG: 43.235.524-8

GELSON KAZUYUKI  
TOMITA:09221266826

Assinado de forma digital por GELSON  
KAZUYUKI TOMITA:09221266826  
Dados: 2022.05.18 09:02:51 -03'00'

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP

GELSON KAZUYUKI TOMITA

SOCIO CPF: 092.212.668-26 RG: 11.900.534

Hudson Cláudio S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

Keneth Phelipe A. Corralho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

Folha: 000220

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**LIVRO DIARIO SOB NR. 000021**

**NUMERO DE ORDEM 01/2021**

Contêm este livro 000220 (duzentos e vinte) folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000220 e serviu de livro diário número 000021 da empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP, estabelecida RUA FRANCISCO HURTADO, Nº 431 TERREO, ÁGUA FUNDA, SÃO PAULO-SP, registrada sob número 35.210.295.341 em 19/07/1991 JC e inscrita no CNPJ (MF) número 66.605.734/0001-02.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000220 de acordo com a instrução normativa Nº. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2021.

GELSON KAZUYUKI  
TOMITA:09221266826

Assinado de forma digital por  
GELSON KAZUYUKI  
TOMITA:09221266826  
Dados: 2022.05.18 09:01:37 -03'00'

STEFANIE GRAZZIELE  
GUIMARAES  
ZALLOCCO  
SUZUKI:32991412879

Assinado de forma digital  
por STEFANIE GRAZZIELE  
GUIMARAES ZALLOCCO  
SUZUKI:32991412879  
Dados: 2022.05.18 09:51:58  
-03'00'

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP  
Gelson Kazuyuki Tomita  
Sócio Proprietário  
CPF: 092.212.668-26

Contadora: Stefanie Grazziele G.  
Zalocco Suzuki  
CRC: 1SP304549/O-9  
CPF: 329.914.128-79

REGISTRO CIVIL  
1º SUBDISTRITO  
SOROCABA - SP  
CNPJ 66.605.734/0001-02  
Rua Prof. Toledo nº 712

1º RC Sorocaba/SP  
Assine Lisboa Cordoba  
Escrivente

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

Kenesa  
Kenesa Platiny A. Corralho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 9036-1





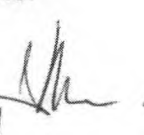
Ao  
Órgão Licitador

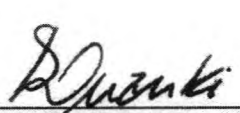
**Pela presente, apresentamos abaixo os cálculos dos índices solicitados, obtidos à partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial e das Demonstrações de Resultado do último exercício social.**

Base: 31/12/2021

- Índice de Liquidez Corrente:**  
LC = (Ativo Circulante : Passivo Circulante)  
LC = (1.572.881,17 / 868.186,25)  
**LC = 1,8117**
  
- Índice de Liquidez Geral:**  
LG = (Ativo Circulante + RLP) : (Passivo Circulante + Não Circulante)  
LG = (1.572.881,17 + 6.000,00) / (868.186,25 + 441.990,57)  
**LG = 1,2051**
  
- Índice de Solvência Geral:**  
SG = Ativo Total: (Passivo Circulante + Não Circulante)  
SG = 2.898.346,18 / (868.186,25 + 441.990,57)  
**SG = 2,2122**
  
- Ativo: R\$ 2.898.346,18**  
**Passivo: R\$ 1.310.176,82**  
**Patrimônio Líquido: R\$ 1.588.169,36**
  
- Capital Social Integralizado : R\$ 300.000,00**

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
CONTIPLAN TECNOL. GRÁFICA LTDA  
GELSON KAZUYUKI TOMITA  
RG: 11.900.534-7

  
\_\_\_\_\_  
CONTADOR: ZALLOCCOS CONT. EMPRESARIAL  
STEFANIE GRAZZIELLE G ZALLOCCO SUZUKI  
CRC: 1SP304549/O-9

  
Hudson Clayton S. Santarém  
Membro da Equipe de Apoio  
Matriculada: 6026-1

  
Francisca Mary A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matriculada: 6036-1



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00020467597

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:

CONTIPLAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

CONTIPLAN FORMULARIOS CONTINUOS LTDA.

CONTIPLAN FORMULARIOS E ARTES GRAFICAS LTDA.

CONTIPLAN FORMULARIOS E ARTES GRAFICAS LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35210295341	19/07/1991	20/09/2022 15:39:40
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19/07/1991	66.605.734/0001-02	113.230.872.118

CAPITAL

R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA FRANCISCO HURTADO	NÚMERO: 431	
BAIRRO: AGUA FUNDA	COMPLEMENTO: TERREO	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04156-040	UF: SP

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS  
IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA  
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO  
SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM  
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

GELSON KAZUYUKI TOMITA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 092.212.668-26, RG/RNE: 119005347-9, RESIDENTE À

RUA ERNESTO DE OLIVEIRA, 234, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04116-170, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 290.000,00.

MARIA DE FATIMA HENRIQUES CABRAL, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 063.319.938-94, RG/RNE: 8132785 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RAMALHO ORTIGAO, 374, VILA GUMERCINDO, SAO PAULO - SP, CEP 04130-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

#### 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

**NUM.DOC: 157.674/08-3 SESSÃO: 11/07/2008**

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE GELSON KAZUYUKI TOMITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 092.212.668-26, RG/RNE: 11.900.634-7 - SP, RESIDENTE À RUA ERNESTO DE OLIVEIRA, 234, APTO 71, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04116-170, REPRESENTANDO ESPÓLIO DE MARINDA SATIHE TOMITA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 145.000,00.

RETIRADA DO ESPÓLIO DE MARINDA SATIHE TOMITA, RG/RNE: 1.803.192, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ADMITIDO JORGE LUIS DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 083.608.978-24, RG/RNE: 12.919.325-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RAMALHO ORTIGAO, 374, APTO 122, VILA GUMERCINDO, SAO PAULO - SP, CEP 04130-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CORREÇÃO DE CNPJ 66.605.734/0001-02

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35901587485, SITUADA À RUA FRANCISCO HURTADO, 431, AGUA FUNDA, SAO PAULO - SP, CEP 04156-040, ALTERADO PARA: PRODUÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS IMPRESSOS OU NÃO SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901587485, SITUADA À RUA DURVAL VILALVA, 65, IPIRANGA, SAO PAULO - SP, CEP 04289-100. ALTERADO PARA RUA FRANCISCO HURTADO, 431, AGUA FUNDA, SAO PAULO - SP, CEP 04156-040.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 043.966/09-3 SESSÃO: 19/02/2009**

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GELSON KAZUYUKI TOMITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 092.212.668-26, RG/RNE: 11.900.534-7 - SP, RESIDENTE À RUA ERNESTO DE OLIVEIRA, 234, APTO 71, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04116-170, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 145.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JORGE LUIS DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 083.608.978-24, RG/RNE: 12.919.325-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RAMALHO ORTIGAO, 374, APTO 122, VILA GUMERCINDO, SAO PAULO - SP, CEP 04130-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ADMITIDO MARIA DE FATIMA HENRIQUES CABRAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 063.319.938-94, RG/RNE: 8.132.785 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RAMALHO ORTIGAO, 374, APTO 122, VILA GUMERCINDO, SAO PAULO - SP, CEP 04130-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

**NUM.DOC: 720.578/09-7 SESSÃO: 19/02/2009**

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

**NUM.DOC: 805.658/17-8 SESSÃO: 10/01/2017**

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

**NUM.DOC: 095.071/17-9 SESSÃO: 03/03/2017**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA., DATADA DE: 03/02/2017.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GELSON KAZUYUKI TOMITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 092.212.668-26, RG/RNE: 11.900.534-7 - SP, RESIDENTE À RUA ERNESTO DE OLIVEIRA, 234, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04116-170, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 290.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA DE FATIMA HENRIQUES CABRAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 063.319.938-94, RG/RNE: 8.132.785 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RAMALHO ORTIGAO, 374, VILA GUMERCINDO, SAO PAULO - SP, CEP 04130-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM., DATADA DE: 03/02/2017.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FRANCISCO HURTADO, 431, TERREO, AGUA FUNDA, SAO PAULO - SP, CEP 04156-040., DATADA DE: 03/02/2017.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901587485, SITUADA À RUA FRANCISCO HURTADO, 431, AGUA FUNDA, SAO PAULO - SP, CEP 04156-040., DATADA DE: 03/02/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210295341  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/09/2022



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 179246645, terça-feira, 20 de setembro de 2022 às 15:39:40.

  
Hudson Cláudio S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

  
Kenia Patrícia A. Corrêa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9038-1





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Conchal atesta para os devidos fins que a Empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA., nº 431, Rua Francisco Hurtado, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04.156-040, e-mail: [licitacao@contiplan.com.br](mailto:licitacao@contiplan.com.br), Fone: (11) 2107-5507, inscrita no CNPJ nº 66.605.734/0001-02 e Inscrição Estadual nº 141.803.163.112, representada pelo representante Sr. Luiz Cesar Affonso Alves, portador do CPF: 029.853.318-97 e RG: 10.827.147-X, de acordo com as cláusulas contratuais do Pregão Eletrônico Nº 01/21, proveniente do Processo Administrativo nº 336/21 forneceu bobinas em papel térmico para impressora zebra ZQ 520, utilizadas em conjunto com os coletores de dados, destinado para leitura e emissão simultânea das faturas de água e esgoto do município, com a seguinte descrição:

- Barreira Over Coating 75g/m<sup>2</sup>;
- Gramatura: 65 a 75g/m<sup>2</sup>;
- Espessura: 70 a 80µm;
- Brancura frontal: >= 85%;
- Rugosidade PPS (1.0 MPa) <= 2.0µm;
- Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos;
- Durabilidade mínima da impressão térmica com armazenamento em condições adequadas (estabilidade da imagem): 05 (cinco) anos;
- Impressão frente com tinta termo resistente;
- O papel jamais poderá soltar pó ou detritos;
- Bobinas sem aprisionamento no tubete /tarugo: O papel deverá soltar se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina;
- Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com ladotermosensível do papel para fora (externo);
- Bobinas com 24 metros cada;
- Dimensões da fatura: 235x100mm com canhoto de 53mm; Até 04 cores - frente e verso;
- Diâmetro do tubete: interno de 20 mm e externo no máximo de 26 mm;
- Diâmetro máximo total da bobina: 57mm;
- Características de resistência:
- Calor seco: (condição 50°C - 24 horas): perda de imagem < 10%;
- Calor + umidade: (condição 40°C /80% - 24horas): perda de imagem<10%; Luz 16.000 luxes (condição 24 horas): perda de imagem < 10%;
- Blackmark para leitura em impressora: Dimensão: 03 x 100 mm alinhado de forma centrada na borda inferior do papel;
- Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%;
- Os detalhes do layout da fatura definidos pelo D.S.B.M.A.
- A contratante poderá solicitar documento comprovativo das características do papel e o uso de tinta termo resistente;

D.S.B.M.A – Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente  
Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP) Cep: 13.835-000 – Guichê 01  
Tel: (19) 3866-8608 Fax: 3866-8614  
e-mail: [eta@conchal.sp.gov.br](mailto:eta@conchal.sp.gov.br) site: [www.conchal.sp.gov.br](http://www.conchal.sp.gov.br)

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

- A bobina deverá ser homologada para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada amostras antes do fornecimento;
- As bobinas devem ser entregues embaladas em sacos plásticos de modo a garantir sua integridade.

Registramos, ainda, que os fornecimentos de produção, prestação de serviço de logística, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos do material no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Conchal, 12 de maio de 2022.

  
PEDRO BRAZ DE AZEVEDO JUNIOR  
Chefe da Divisão de Tratamento e Controle de Água  
e-mail: [eta@conchal.sp.gov.br](mailto:eta@conchal.sp.gov.br)  
Fone: 3866-8600 ramal: 08

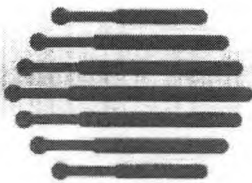
  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

  
Conselho Plurifuncional - Conselho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

# THERMO PRINT ETIQUETAS E RÓTULOS EIRELI

CNPJ: 08.723.916/0001-81 / IE. 379.308.914.111

Matriz SP - Endereço: Rua do Manganês, 130 – Parque São Pedro –  
Itaquaquecetuba/SP – CEP: 08586-190



GRUPO

# THERMOPRINT

ETIQUETAS, RÓTULOS & BOBINAS TÉRMICAS

Itaquaquecetuba, 11 de Agosto de 2022.

## DECLARAÇÃO

A THERMO PRINT ETIQUETAS E RÓTULOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 08.723.916/0001-81, estabelecida à Rua do Manganês, 130 – Parque São Pedro – Itaquaquecetuba/SP – CEP: 08586-190, declara para os devidos fins que é fornecedora do **Papel Termo Sensível Thermoprint 75g/m<sup>2</sup>** e atesta a garantia de legibilidade e integridade dos dados impressos por no mínimo 5 (cinco) anos, com as devidas condições de armazenagem indicadas em 25 graus, sem exposição à luz Ultra Violeta e sem contato com produtos químicos. E atesta, também, que fornece **Papel Termo Sensível Thermoprint 75g**, para **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ: 66.605.734/0001-02, estabelecida à Rua Francisco Hurtado, 431 – São Paulo/SP.

Renata Cristina Nascimento de Souza  
CPF: 278.709.028 - 40

RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO DE SOUZA

Sem mais.

Hudson Cleiton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00020467597

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:

CONTIPLAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

CONTIPLAN FORMULARIOS CONTINUOS LTDA.

CONTIPLAN FORMULARIOS E ARTES GRAFICAS LTDA.

CONTIPLAN FORMULARIOS E ARTES GRAFICAS LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35210295341	19/07/1991	20/09/2022 15:39:40
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19/07/1991	66.605.734/0001-02	113.230.872.118

CAPITAL

R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA FRANCISCO HURTADO	NÚMERO: 431	
BAIRRO: AGUA FUNDA	COMPLEMENTO: TERREO	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04156-040	UF: SP

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS  
IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA  
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO  
SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM  
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

GELSON KAZUYUKI TOMITA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 092.212.668-26, RG/RNE: 119005347 - SR. PRESIDENTE À



RUA ERNESTO DE OLIVEIRA, 234, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04116-170, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 290.000,00.

MARIA DE FATIMA HENRIQUES CABRAL, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 063.319.938-94, RG/RNE: 8132785 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RAMALHO ORTIGAO, 374, VILA GUMERCINDO, SAO PAULO - SP, CEP 04130-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

#### 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

**NUM.DOC: 157.674/08-3 SESSÃO: 11/07/2008**

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE GELSON KAZUYUKI TOMITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 092.212.668-26, RG/RNE: 11.900.634-7 - SP, RESIDENTE À RUA ERNESTO DE OLIVEIRA, 234, APTO 71, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04116-170, REPRESENTANDO ESPÓLIO DE MARINDA SATIHE TOMITA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 145.000,00.

RETIRADA DO ESPÓLIO DE MARINDA SATIHE TOMITA, RG/RNE: 1.803.192, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ADMITIDO JORGE LUIS DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 083.608.978-24, RG/RNE: 12.919.325-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RAMALHO ORTIGAO, 374, APTO 122, VILA GUMERCINDO, SAO PAULO - SP, CEP 04130-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CORREÇÃO DE CNPJ 66.605.734/0001-02

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35901587485, SITUADA À RUA FRANCISCO HURTADO, 431, AGUA FUNDA, SAO PAULO - SP, CEP 04156-040, ALTERADO PARA: PRODUÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS IMPRESSOS OU NÃO SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901587485, SITUADA À RUA DURVAL VILALVA, 65, IPIRANGA, SAO PAULO - SP, CEP 04289-100. ALTERADO PARA RUA FRANCISCO HURTADO, 431, AGUA FUNDA, SAO PAULO - SP, CEP 04156-040.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 043.966/09-3 SESSÃO: 19/02/2009**

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GELSON KAZUYUKI TOMITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 092.212.668-26, RG/RNE: 11.900.534-7 - SP, RESIDENTE À RUA ERNESTO DE OLIVEIRA, 234, APTO 71, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04116-170, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 145.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JORGE LUIS DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 083.608.978-24, RG/RNE: 12.919.325-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RAMALHO ORTIGAO, 374, APTO 122, VILA GUMERCINDO, SAO PAULO - SP, CEP 04130-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ADMITIDO MARIA DE FATIMA HENRIQUES CABRAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 063.319.938-94, RG/RNE: 8.132.785 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RAMALHO ORTIGAO, 374, APTO 122, VILA GUMERCINDO, SAO PAULO - SP, CEP 04130-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

**NUM.DOC: 720.578/09-7 SESSÃO: 19/02/2009**

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

**NUM.DOC: 805.658/17-8 SESSÃO: 10/01/2017**

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

**NUM.DOC: 095.071/17-9 SESSÃO: 03/03/2017**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA., DATADA DE: 03/02/2017.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GELSON KAZUYUKI TOMITA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 092.212.668-26, RG/RNE: 11.900.534-7 - SP, RESIDENTE À RUA ERNESTO DE OLIVEIRA, 234, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04116-170, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 290.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA DE FATIMA HENRIQUES CABRAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 063.319.938-94, RG/RNE: 8.132.785 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RAMALHO ORTIGAO, 374, VILA GUMERCINDO, SAO PAULO - SP, CEP 04130-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM., DATADA DE: 03/02/2017.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FRANCISCO HURTADO, 431, TERREO, AGUA FUNDA, SAO PAULO - SP, CEP 04156-040. , DATADA DE: 03/02/2017.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901587485, SITUADA À RUA FRANCISCO HURTADO, 431, AGUA FUNDA, SAO PAULO - SP, CEP 04156-040., DATADA DE: 03/02/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210295341  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/09/2022



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 179246645, terça-feira, 20 de setembro de 2022 às 15:39:40.

*[Handwritten signature]*  
Junta Comercial do Estado de São Paulo  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

*[Handwritten signature]*  
Hudson Cláudio S. Santan.  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

## Declaração de Especificação Técnica

A Nathalgraf Com. de Tintas Gráficas Eirelli, inscrita no CNPJ 10.980.238/0001-84, declara para os devidos fins que é fabricante tinta utilizada com cura UV - LINHA FLEXO PREMIUM ULTRACURE - na impressão flexográfica, possuindo resistência térmica, conforme a ficha de especificação técnica (FTP) e Certificações de ensaio ROSS, indicada para impressão em papéis revestidos ou não revestidos e filmes devidamente tratados superficialmente.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

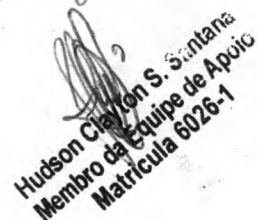
  
JULIUS  
Responsável Técnico


**10.980.238/0001-84**  
NGRAF COMÉRCIO DE TINTAS  
GRÁFICAS EIRELI

RUJA VEMAG, 178  
IPIRANGA - CEP 04217-050

┌ SÃO PAULO - SP ─┐

  
Kenzel F. M. S. Santos  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

 <b>NATHALGRAF</b> Produtos Técnicos	<b>Ficha Técnica de Produto (FTP)</b>	Código	<b>ULTXXX</b>
	<b>LINHA FLEXO PREMIUM ULTRACURE</b>	Rev.:	<b>00</b>
		Folha:	<b>1 de 1</b>

**CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**

Descrição	Tinta Flexográfica base UV, indicada para impressão em papéis revestidos ou não revestidos e filmes devidamente tratados superficialmente.
Armazenamento	Adequadas: Áreas cobertas, frescas, secas e ventiladas. Evitar: Locais úmidos, descobertos, sem ventilação e quentes.
Uso	É recomendada para impressão de rótulos e etiquetas, para máquinas flexográficas banda estreita com secagem por irradiação UV.
Modo de usar	Puro sem nenhuma diluição, caso necessite aumento ou redução de viscosidade, adicione o aditivo diluente (ADU001) em pequena quantidade.
Prazo de validade	12 meses a partir da data de fabricação.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

ENSAIO	EQUIPAMENTO	FAIXA ESPECIFICADA
Moagem (Hg)	Grindometro	6,2 / 7,5
Viscosidade (25°C / S)	Copo Zahn 4 (alumínio)	30 a 40
Densidade	Picnometro	1.134 / 1.154
Teor de Sólidos (%)	Estufa	100 / 100
Aderencia (%)	Manual (Grade)	100 / 100

Código	*WS	Descrição
ULT001		Transparent White
ULT002		Opaque White
ULT003	4	Yellow
ULT004	4	Process Yellow
ULT005	4	Orange 021
ULT006	8	Process Blue
ULT007	8	Process Cyan
ULT008	7	Reflex Blue
ULT009	7	Blue 072
ULT010	7	Violet
ULT011	4	Purple
ULT012	4	Rhodamine Red
ULT013	4	Rubine Red
ULT014	4	Red 485
ULT015	4	Process Magenta
ULT016	4	Warm Red
ULT017	4	Red 032
ULT018	8	Black
ULT019	8	Process Black
ULT020	8	Dense Black
ULT021	8	Green
ULT022	4	Yellow 012

**DURAÇÃO DA COR:**

Valor WS	Horas	Dias (Verão)	Dias (Inverno)
1	20	3	6
2	40	6	12
3	80	12	24
4	160	24	48
5	380	57	114
6	720	108	216
7	1500	225	550
8	-----	> 1 Ano	> 2 Anos

WS= wossiscale (escala de resistência à luz) ISSO 2835 / DIN 15525

*Hudson Clayton S. Sanie*  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 6026-1

*[Assinatura]*  
 Flávia P. A. Corrêa  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 6026-1



# SGS



Date: Barueri , 21 Dez 2020

## Relatório de Ensaios

No. BR2004223 Rev. 1

Pag.1 de 6

N. GRAF COMERCIO DE TINTAS GRAFICAS EIRELI - EPP  
RUA VEMAG  
178  
GALPAO01  
SAO PAULO, SP 04217050  
BRAZIL

**\*\* Este relatório anula e substitui o Relatório No. BR2004223 emitido pela SGS em 17/12/20 \*\***

SGS Ordem No. : 40015875  
Total de Amostras Recebidas : 01 AMOSTRA  
Pais de Origem : BRASIL  
Pais de Destino : BRASIL  
Data de Fabricação da Amostra : 02/12/2020  
Data de Validade da Amostra : 02/12/2022  
Fornecedor : H DE S M A MIRANDA TINTAS FLEXOGRAFICAS

### As informações acima foram fornecidas pelo cliente ou em seu nome.

Número da Proposta : CRS PR20-00452 REV.01  
Data de Recebimento da Amostra: 04 Dez 2020  
Período de análise : 10 Dez 2020 - 17 Dez 2020  
Teste Solicitado : Teste(s) selecionado(s) conforme solicitado pelo cliente.  
Descrição das Amostras: Consulte a(s) página(s) seguinte(s).  
Método de ensaio : Consulte a(s) página(s) seguinte(s).  
Resultados dos Ensaios : Consulte a(s) página(s) seguinte(s).  
Responsabilidade Técnica : Alessandra Shimizu - Gerente de Laboratório CRQ 04245592

Assina em nome da  
SGS do Brasil Ltda.

Alessandra Shimizu  
Gerente de Laboratório CRQ 04245592

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

Alessandra Shimizu  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at <http://www.sgsgroup.com.br/pt-br/terms-and-conditions>. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained as a confirmed on proposal. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

SGS do Brasil Ltda.

Av. Piracema, 1341 - G1 -Tamboré - Barueri - SP - CEP: 06460-030 - Fone:+55 11 3883-8867 Customer Services:  
<http://online.br.sgs.com/helpdesk/sac.aspx> - [www.br.sgs.com](http://www.br.sgs.com)

Member of SGS Group (SGS SA)

## Relatório de Ensaios

No. BR2004223 Rev. 1

Pag.2 de 6

Resultados dos Ensaios :

### Descrição das Amostras

Item No.	SGS ID Amostra	Descrição
1	BR2004223.001	AMOSTRA ULTRACURE (UV)

### Determinação de Chumbo, Cádmio, Cromo e Mercúrio em Polímeros, Metais e Eletrônicos por ICP-OES

Metodologia Referenciado nas IEC 62321-4 e 5:2013, análise realizada por ICP-OES.

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	001
Chumbo (Pb)	Max. 1000,00	mg/kg	12,50	NA	ND
Cádmio (Cd)	Max. 100,00	mg/kg	12,50	NA	ND
Mercúrio (Hg)	Max. 1000,00	mg/kg	62,50	NA	ND

- As incertezas expandidas foram calculadas considerando k=2 e intervalo de confiança de ±95%.

### Determinação de Cromo Hexavalente em Polímeros e Eletrônicos por Método Colorimétrico

Metodologia Referenciado na IEC 62321:2008 e IEC 62321:2015, análise realizada por UV-VIS.

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	001
Cromo Hexavalente	Max. 1000,00	mg/kg	10,00	NA	ND

- As incertezas expandidas foram calculadas considerando k=2 e intervalo de confiança de ±95%.

### Determinação de PBB e PBDE em Polímeros por GC-MS

Metodologia Referenciado na IEC 62321-6:2015, análise realizada por GC-MS.

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	001
Monobromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Dibromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Tribromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Tetrabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Pentabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Hexabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Heptabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Octabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Nonabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Decabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Soma dos PBBs	Max. 1000,00	mg/kg	-	NA	ND
Monobromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
DiBromoDifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Tribromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Tetrabromobifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Pentabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Heptabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Octabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND

*Hudson Clayton S. Santana*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at <http://www.sgsgroup.com.br/pt-br/terms-and-conditions>. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained as a confirmed on proposal. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

## Relatório de Ensaio

No. BR2004223 Rev. 1

Pag.3 de 6

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	001
Octabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Decabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Soma dos PBDEs	Max. 1000,00	mg/kg	-	NA	ND

- As incertezas expandidas foram calculadas considerando k=2 e intervalo de confiança de  $\pm 95\%$ .

### Nota :

- (1) MQL = Limite de Quantificação do Método
- (2) ND = Não Detectado ( < MQL )
- (3) "-" = Não Analisado / Não Aplicável
- (4) "--" = Análises em Processo
- (5) 1 mg/kg = 0,0001%
- (6) mg/kg = ppm

### Observações :

Os resultados reportados referem-se somente às amostras submetidas aos ensaios. A SGS não se responsabiliza pelas informações a respeito da composição da amostra e seus dados de fabricação. As mesmas são de responsabilidade exclusiva do cliente e não fazem parte do escopo de serviço da SGS do Brasil LTDA.

Este documento não pode ser reproduzido, exceto na íntegra, sem aprovação prévia por escrito da SGS.

Atenção: A(s) informação(ões) a seguir foi(foram) fornecida(s) pelo cliente e são de responsabilidade exclusiva do mesmo: Linhas de tintas abrangidas por esse laudo: ULTRACE (ULT) - FOOD PACKING (UVF) - STRONGER / FORCE (UVS) Cores abrangidas por esse laudo: TRANSPARENT WHITE - OPAQUE WHITE - YELLOW - PROCESS YELLOW - ORANGE 021 - PROCESS BLUE - PROCESS CYAN - REFLEX BLUE.

Revisão 01: Foram inseridas as informações fornecidas do cliente 'Linhas de tintas abrangidas por esse laudo: ULTRACE (ULT) - FOOD PACKING (UVF) - STRONGER / FORCE (UVS) Cores abrangidas por esse laudo: TRANSPARENT WHITE - OPAQUE WHITE - YELLOW - PROCESS YELLOW - ORANGE 021 - PROCESS BLUE - PROCESS CYAN - REFLEX BLUE.

**AVISO: As opiniões e interpretações expressas abaixo são baseadas nos resultados obtidos a partir do item ensaiado, aplicáveis somente para os ensaios em que os parâmetros de especificação estão incluídos nesse relatório.**

### Opiniões e Interpretações :

Baseado nos testes executados na amostra, o resultado **atende** aos requisitos estabelecidos pela Directiva RoHS 2015/863/UE e suas emendas subsequentes, para os ensaios realizados.

### Resumo de Resultados :

Teste Solicitado :	Método de Ensaio	Avaliação
Determinação de Chumbo, Cádmiio, Cromo e Mercúrio em Polímeros, Metais e Eletrônicos por ICP-OES	Referenciado nas IEC 62321-4 e 5:2013, análise realizada por ICP-OES.	Atende
Determinação de Cromo Hexavalente em Polímeros e Eletrônicos por Método Colorimétrico	Referenciado na IEC 62321:2008 e IEC 62321:2015, análise realizada por UV-VIS.	Atende
Determinação de PBB e PBDE em Polímeros por GC-MS	Referenciado na IEC 62321-6:2015, análise realizada por GC-MS.	Atende

*Hudson Clayton S. Santarini*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at <http://www.sgsgroup.com.br/pt-br/terms-and-conditions>. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained as a confirmed on proposal. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

## Relatório de Ensaios

No. BR2004223 Rev. 1

Pag.4 de 6

Foto :

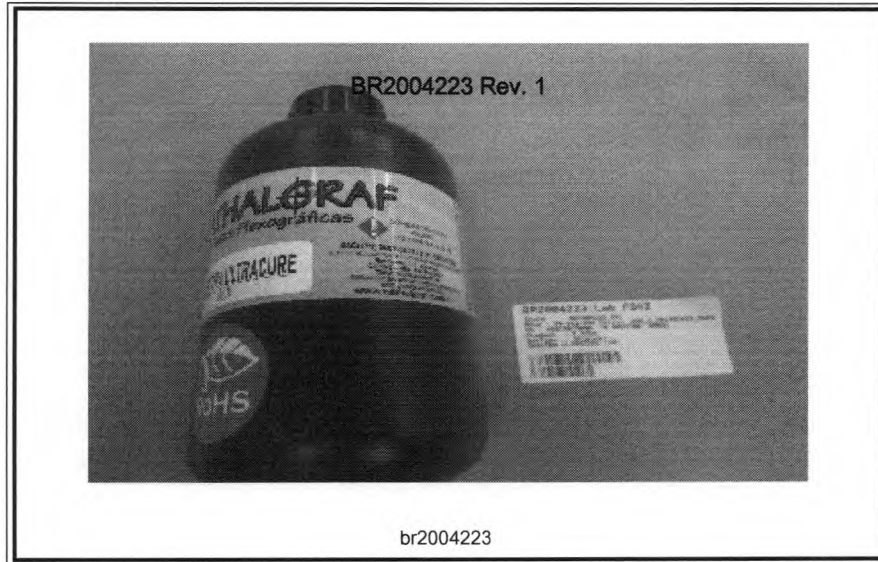


Foto autenticada pela SGS somente no relatório original

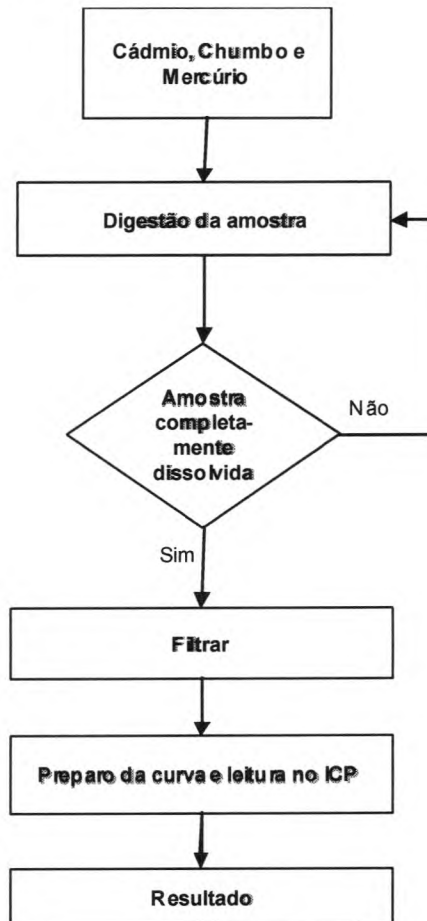
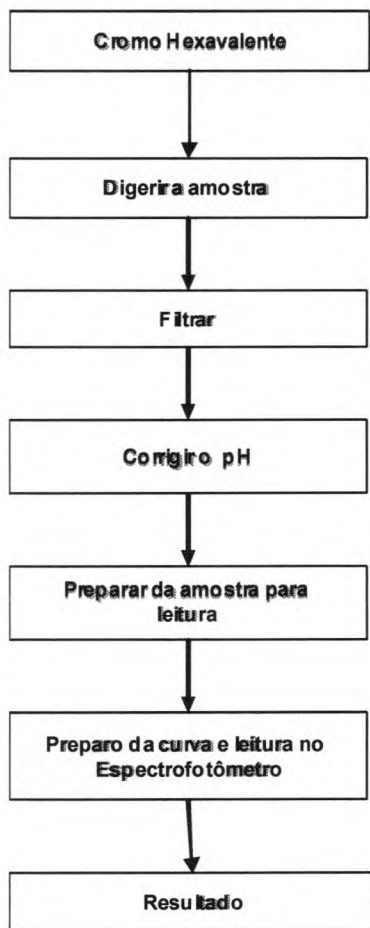
*[Handwritten Signature]*  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

*[Handwritten Signature]*  
Kerolayne P. Oliveira  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at <http://www.sgsgroup.com/br/pt-br/terms-and-conditions>. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained as a confirmed on proposal. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.



Amostra foi totalmente digerida e dissolvida pelo método de pre-condicionamento conforme fluxo abaixo.

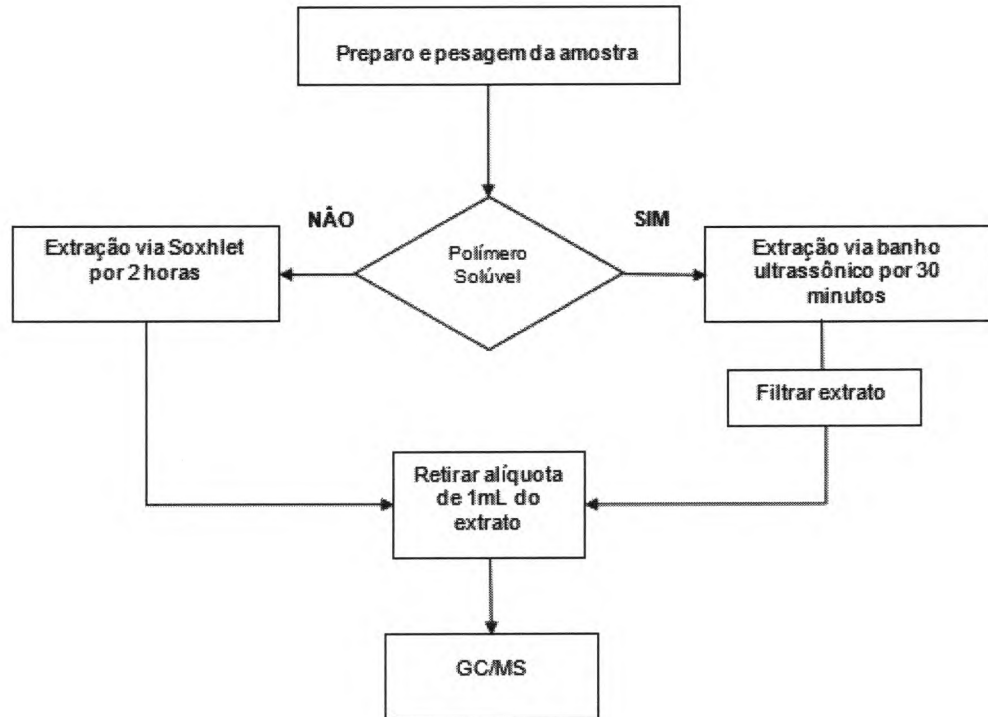


*Hudson Clayton S. Santana*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

*Konrad Phillippe A. Carvalho*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 5036-1

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at <http://www.sgsgroup.com.br/pt-br/terms-and-conditions>. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained as a confirmed on proposal. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

Fluxograma da determinação de PBB e PBDE em polímeros por CG/MS



\*\*\* Final do Relatório \*\*\*

Os ensaios foram realizados no laboratório SGS do Brasil, localizado no endereço citado no rodapé deste relatório.

*[Handwritten Signature]*  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

*[Handwritten Signature]*  
Kerach Patrícia A. Curvelo  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at <http://www.sgsgroup.com.br/pt-br/terms-and-conditions>. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained as a confirmed on proposal. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

## Relatório de Ensaios

No. BR2004223-01 Rev. 1

Pag.1 de 5

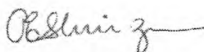
N. GRAF COMERCIO DE TINTAS GRAFICAS EIRELI - EPP  
RUA VEMAG  
178  
GALPAO01  
SAO PAULO, SP 04217050  
BRAZIL

**\*\* Este relatório anula e substitui o Relatório No. BR2004223-01 emitido pela SGS em 16/12/20 \*\***

SGS Ordem No. : 40015875  
Total de Amostras Recebidas : 01 AMOSTRA  
Pais de Origem : BRASIL  
Pais de Destino : BRASIL  
Data de Fabricação da Amostra : 02/12/2020  
Data de Validade da Amostra : 02/12/2022  
Fornecedor : H DE S M A MIRANDA TINTAS FLEXOGRAFICAS

### As informações acima foram fornecidas pelo cliente ou em seu nome.

Número da Proposta : CRS PR20-00452 REV.01  
Data de Recebimento da Amostra: 04 Dez 2020  
Período de análise : 10 Dez 2020 - 11 Dez 2020  
Teste Solicitado : Teste(s) selecionado(s) conforme solicitado pelo cliente.  
Descrição das Amostras: Consulte a(s) página(s) seguinte(s).  
Método de ensaio : Consulte a(s) página(s) seguinte(s).  
Resultados dos Ensaios : Consulte a(s) página(s) seguinte(s).  
Responsabilidade Técnica : Alessandra Shimizu - Gerente de Laboratório CRQ 04245592  
Assina em nome da  
SGS do Brasil Ltda.



Alessandra Shimizu  
Gerente de Laboratório CRQ 04245592

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

  
Kenich Pimenta A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at <http://www.sgs.com.br/pt-br/terms-and-conditions>. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.  
Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained as a confirmed on proposal. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

## Relatório de Ensaios

No. BR2004223-01 Rev. 1

Pag.2 de 5

Resultados dos Ensaios :

### Descrição das Amostras

Item No.	SGS ID Amostra	Descrição
1	BR2004223-01.001	AMOSTRA ULTRACURE (UV)

### Ftalatos

Metodologia Referenciado na CPSC-CH-C1001.09.3 de 1º de Abril de 2010, análise realizada por GC-MS.

Item(s) de Teste	CAS NO.	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	001
Di(2-etilhexil) Ftalato (DEHP)	117-81-7	Max. 0,100	%	0,006	NA	ND
Benzil butil Ftalato (BBP)	85-68-7	Max. 0,100	%	0,006	NA	ND
Di(n-butil) Ftalato (DBP)	84-74-2	Max. 0,100	%	0,006	NA	ND
Di-isobutil Ftalato (DIBP)	84-69-5	Max. 0,100	%	0,006	NA	ND

- As incertezas expandidas foram calculadas considerando k=2 e intervalo de confiança de  $\pm 95\%$ .

Nota :

- (1) MQL = Limite de Quantificação do Método
- (2) ND = Não Detectado ( < MQL )
- (3) "-" = Não Analisado / Não Aplicável
- (4) "-.-" = Análises em Processo
- (5) 1 mg/kg = 0,0001%
- (6) mg/kg = ppm

### Observações :

Os resultados reportados referem-se somente às amostras submetidas aos ensaios. A SGS não se responsabiliza pelas informações a respeito da composição da amostra e seus dados de fabricação. As mesmas são de responsabilidade exclusiva do cliente e não fazem parte do escopo de serviço da SGS do Brasil LTDA.

Este documento não pode ser reproduzido, exceto na íntegra, sem aprovação prévia por escrito da SGS.

Atenção: A(s) informação(ões) a seguir foi(foram) fornecida(s) pelo cliente e são de responsabilidade exclusiva do mesmo: Linhas de tintas abrangidas por esse laudo: ULTRACE (ULT) - FOOD PACKING (UVF) - STRONGER / FORCE (UVS) Cores abrangidas por esse laudo: TRANSPARENT WHITE - OPAQUE WHITE - YELLOW - PROCESS YELLOW - ORANGE 021 - PROCESS BLUE - PROCESS CYAN - REFLEX BLUE.

Revisão 01: Foram inseridas as informações fornecidas do cliente "Linhas de tintas abrangidas por esse laudo: ULTRACE (ULT) - FOOD PACKING (UVF) - STRONGER / FORCE (UVS) Cores abrangidas por esse laudo: TRANSPARENT WHITE - OPAQUE WHITE - YELLOW - PROCESS YELLOW - ORANGE 021 - PROCESS BLUE - PROCESS CYAN - REFLEX BLUE.

**AVISO: As opiniões e interpretações expressas abaixo são baseadas nos resultados obtidos a partir do item ensaiado, aplicáveis somente para os ensaios em que os parâmetros de especificação estão incluídos nesse relatório.**

### Opiniões e Interpretações :

Baseado nos testes executados na amostra, o resultado **atende** aos requisitos estabelecidos pela Directiva RoHS 2015/863/UE e suas emendas subsequentes, para os ensaios realizados.

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at <http://www.sgs.com.br/pt-br/terms-and-conditions>. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained as a confirmed on proposal. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

Kenneth Pinheiro A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1



**Relatório de Ensaios**

No. BR2004223-01 Rev. 1

Pag.3 de 5

## Resumo de Resultados :

Teste Solicitado :	Método de Ensaio	Avaliação
Ftalatos	Referenciado na CPSC-CH-C1001.09.3 de 1º de Abril de 2010, análise realizada por GC-MS.	Atende

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

  
Kenneth Pinheiro A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at <http://www.sgsgroup.com.br/pt-br/terms-and-conditions>. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained as a confirmed on proposal. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

## Relatório de Ensaios

No. BR2004223-01 Rev. 1

Pag.4 de 5

Foto :

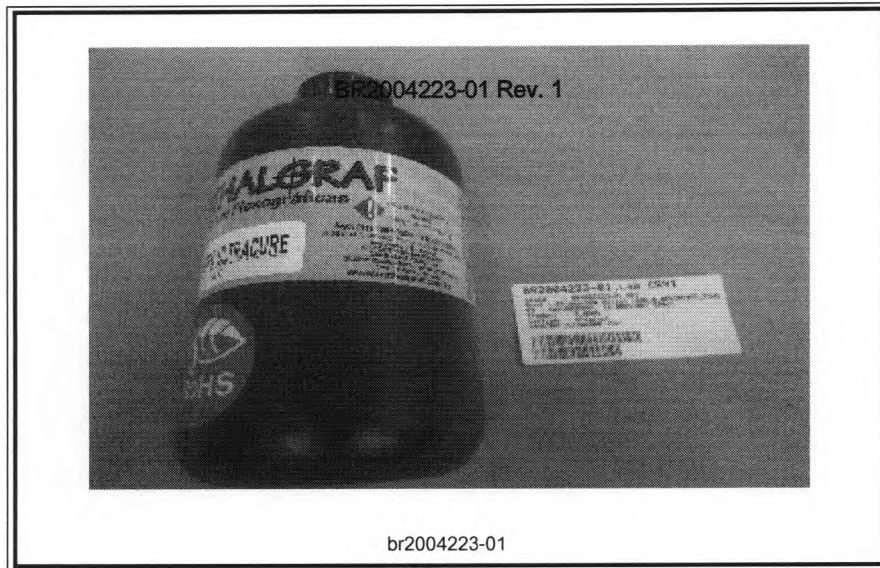


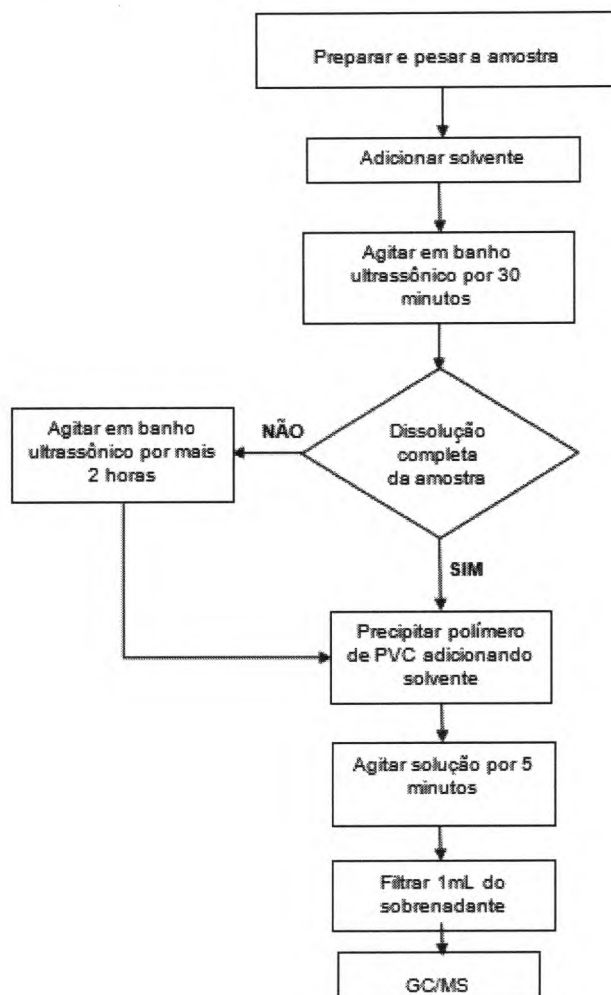
Foto autenticada pela SGS somente no relatório original

*[Handwritten Signature]*  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

*[Handwritten Signature]*  
Kenneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 6026-1

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at <http://www.sgsgroup.com.br/pt-br/terms-and-conditions>. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained as a confirmed on proposal. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

Fluxograma da determinação de Ftalatos - CPSC-CH-C1001-09



\*\*\* Final do Relatório \*\*\*

Os ensaios foram realizados no laboratório SGS do Brasil, localizado no endereço citado no rodapé deste relatório.

*Hudson Clayton S. Santana*  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 6026-1

*Keneth Pinheiro A. Corvalho*  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 6026-1

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at <http://www.sgsgroup.com.br/pt-br/terms-and-conditions>. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained as a confirmed on proposal. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

N. GRAF COMERCIO DE TINTAS GRAFICAS EIRELI - EPP

RUA VEMAG

178

GALPAO01

SAO PAULO, SP 04217050

BRAZIL

**\*\* Este relatório anula e substitui o Relatório No. BR2004223-02 emitido pela SGS em 16/12/20 \*\***

SGS Ordem No. : 40015875

**SGS ID Amostra** BR2004223-02.001  
**Descrição** AMOSTRA ULTRACURE (UV)

Total de Amostras Recebidas : 01 AMOSTRA

Pais de Origem : BRASIL

Pais de Destino : BRASIL

Data de Fabricação da Amostra : 02/12/2020

Data de Validade da Amostra : 02/12/2022

Fornecedor : H DE S M A MIRANDA TINTAS FLEXOGRAFICAS

**As informações acima foram fornecidas pelo cliente ou em seu nome.**

Número da Proposta : CRS PR20-00452 REV.01

Data de Recebimento da Amostra: 04 Dez 2020

Período de análise : 10 Dez 2020 - 11 Dez 2020

Teste Solicitado : Teste(s) selecionado(s) conforme solicitado pelo cliente.

Descrição das Amostras: Consulte a(s) página(s) seguinte(s).

Método de ensaio : Consulte a(s) página(s) seguinte(s).

Resultados dos Ensaios : Consulte a(s) página(s) seguinte(s).

Responsabilidade Técnica : Alessandra Shimizu - Gerente de Laboratório CRQ 04245592

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

  
Kenia Priscilla A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at <http://www.sgsgroup.com.br/pt-br/terms-and-conditions>. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained as a confirmed on proposal. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.



Foto da Amostra :

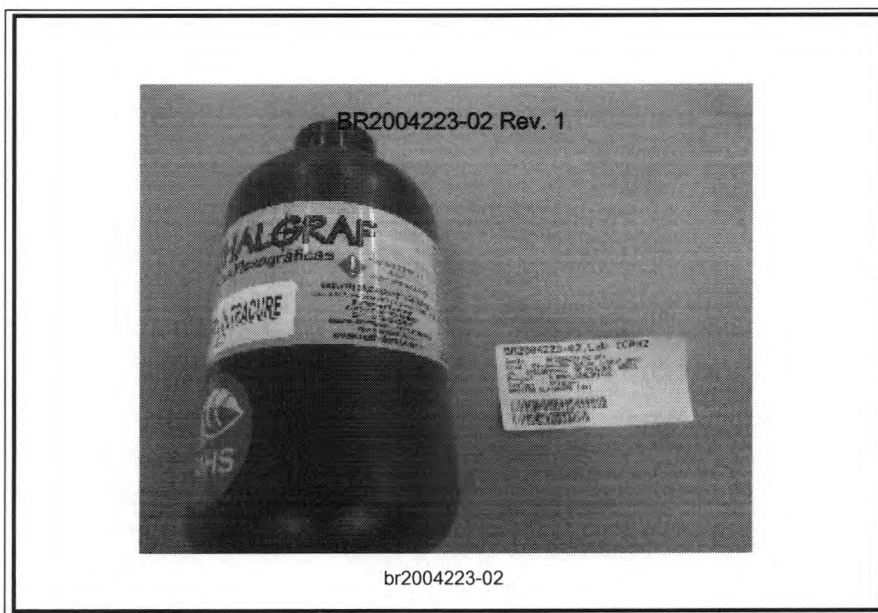


Foto autenticada pela SGS somente no relatório original

Assina em nome da  
SGS do Brasil Ltda.

Alessandra Shimizu  
Gerente de Laboratório CRQ 04245592

Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

Kenneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at <http://www.sgsgroup.com.br/pt-br/terms-and-conditions>. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained as a confirmed on proposal. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

Resultados dos Ensaios :

Descrição das Amostras :

Item No.	SGS ID Amostra	Descrição
1	BR2004223.001	AMOSTRA ULTRACURE (UV)

**Metais Pesados**

Método de ensaio : Referenciado na US EPA 3052:1996, análise foi realizada por ICP-OES.

Item(s) de Teste	Limite	MQL	Unid.	001
Antimônio (Sb)	-	12,50	mg/kg	ND

**Ftalatos**

Método de ensaio : Referenciado na CPSC-CH-C1001.09.3 de 1º de Abril de 2010, análise realizada por GC-MS.

Item(s) de Teste	CAS NO.	Limite	MQL	Unid.	001
Di-isononil Ftalato (DINP)	28553-12-0	-	0,006	%	ND
Di-isodecil Ftalato (DIDP)	26761-40-0	-	0,006	%	ND
Di-n-octil Ftalato (DNOP)	117-84-0	-	0,006	%	ND
Di-n-hexil Ftalato (DNHP)	84-75-3	-	0,006	%	ND

Nota :

- (1) MQL = Limite de Quantificação do Método
- (2) ND = Não Detectado ( < MQL )
- (3) "-" = Não Analisado / Não Aplicável
- (4) "..." = Análises em Processo
- (5) 1 mg/kg =0,0001%
- (6) mg/kg = ppm

**Observações :**

Os resultados reportados referem-se somente às amostras submetidas aos ensaios. A SGS não se responsabiliza pelas informações a respeito da composição da amostra e seus dados de fabricação. As mesmas são de responsabilidade exclusiva do cliente e não fazem parte do escopo de serviço da SGS do Brasil LTDA.

Este documento não pode ser reproduzido, exceto na íntegra, sem aprovação prévia por escrito da SGS.

Atenção: A(s) informação(ões) a seguir foi(foram) fornecida(s) pelo cliente e são de responsabilidade exclusiva do mesmo:

Linhas de tintas abrangidas por esse laudo: ULTRACE (ULT) - FOOD PACKING (UVF) - STRONGER / FORCE (UVS)

Cores abrangidas por esse laudo: TRANSPARENT WHITE - OPAQUE WHITE - YELLOW - PROCESS YELLOW - ORANGE 021 - PROCESS BLUE - PROCESS CYAN - REFLEX BLUE.

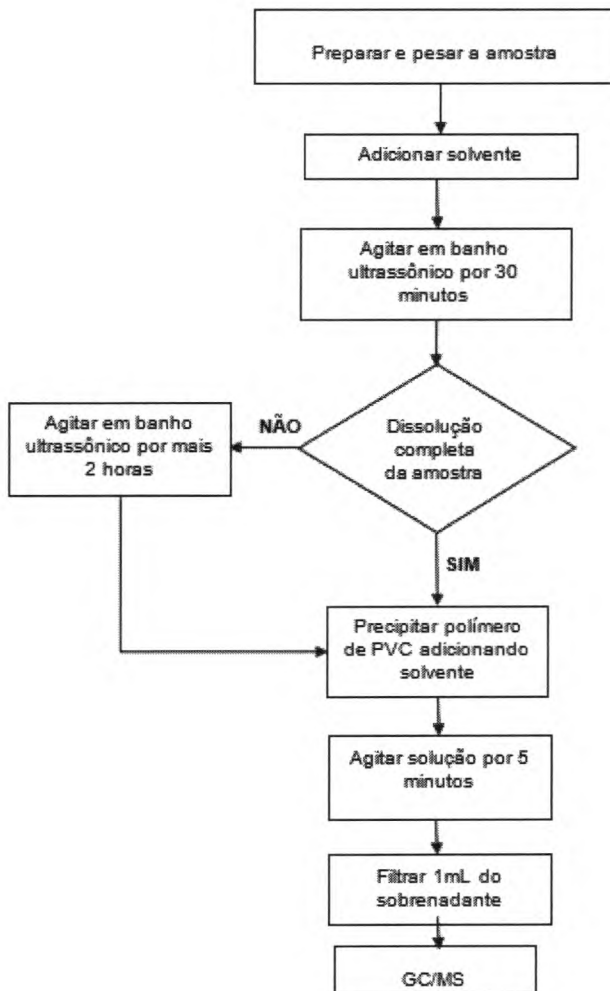
Revisão 01: Foram inseridas as informações fornecidas do cliente 'Linhas de tintas abrangidas por esse laudo: ULTRACE (ULT) - FOOD PACKING (UVF) - STRONGER / FORCE (UVS) Cores abrangidas por esse laudo: TRANSPARENT WHITE - OPAQUE WHITE - YELLOW - PROCESS YELLOW - ORANGE 021 - PROCESS BLUE - PROCESS CYAN - REFLEX BLUE.

*[Handwritten Signature]*  
**Hudson Clayton S. Santana**  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 6026-1

*[Handwritten Signature]*  
**Keneth Henrique Caminho**  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 6026-1

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at <http://www.sgsgroup.com.br/pt-br/terms-and-conditions>. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained as a confirmed on proposal. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

Fluxograma da determinação de Ftalatos - CPSC-CH-C1001-09



\*\*\* Final do Relatório \*\*\*

Os ensaios foram realizados no laboratório SGS do Brasil, localizado no endereço citado no rodapé deste relatório.

*Hudson Clayton S. Sant'anna*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

*Konrad Phillip A. Corralho*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6036-1

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at <http://www.sgsgroup.com.br/pt-br/terms-and-conditions>. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained herein reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained as a confirmed on proposal. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

## Test Report

No. HKTEC2005113602

Date: 24 Dec 2020

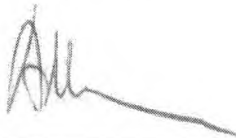
Page 1 of 5

N. GRAF COMERCIO DE TINTAS GRAFICAS EIRELI - EPP  
RUA VEMAG, 178-GALPAO01, SÃO PAULO - SP

The following sample(s) was/were submitted and identified on behalf of the clients as : BR2004223-03  
AMOSTRA ULTRACURE (UV)

SGS Job No. : 4741758 - HK  
Supplier : H DE S M A MIRANDA TINTS FLEXOGRAFICAS  
Country of Origin : BRASIL  
Country of Destination : BRASIL  
Date of Manufacturer : 02/12/2020  
Date of Expiration : 02/12/2022  
Date of Sample Received : 15 Dec 2020  
Testing Period : 15 Dec 2020 - 24 Dec 2020  
Test Requested : Selected test(s) as requested by client.  
Test Method : Please refer to next page(s).  
Test Results : Please refer to next page(s).  
Conclusion : The test results of submitted sample(s) do not exceed the reference limit.

Signed for and on behalf of  
SGS Hong Kong Limited.



Lam Ka Yung, Allen  
Chemist



Hudson Clayton S. Santos  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1



Koushi Phaiyng A. Corvetho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

This document is issued by the Company subject to its General Conditions of Service printed overleaf, available on request or accessible at <http://www.sgs.com/en/Terms-and-Conditions.aspx> and, for electronic format documents, subject to Terms and Conditions for Electronic Documents at <http://www.sgs.com/en/Terms-and-Conditions/Terms-e-Documents.aspx>. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 30 days only.



## Test Report

No. HKTEC2005113602

Date: 24 Dec 2020

Page 2 of 5

Test Results :

### Test Part Description :

Specimen No.	SGS Sample ID	Description
1	HKT20-051136.002	Grey liquid

Remarks :

- (1) 1 mg/kg = 1 ppm = 0.0001%
- (2) MDL = Method Detection Limit
- (3) ND = Not Detected ( < MDL )
- (4) "-" = Not Regulated

### IEC61249-2-21 - Halogen

Test Method : With reference to EN 14582: 2016, determination by Ion Chromatograph (IC) method. (Decision Rule: please refer to appendix 1: Category 1)

Test Item(s)	Limit	Unit	MDL	002
Chlorine (Cl)	900	mg/kg	50	260
Bromine (Br)	900	mg/kg	50	ND
Chlorine (Cl)+Bromine (Br)	1,500	mg/kg	100	260
<b>Conclusion</b>				<b>PASS</b>

Notes :

The reference limit is referred from IEC61249-2-21.

  
Hudson Cláudio S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

  
Koenji Prithvi  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula: 9036-1

This document is issued by the Company subject to its General Conditions of Service printed overleaf, available on request or accessible at <http://www.sgs.com/en/Terms-and-Conditions.aspx> and for electronic format documents, subject to Terms and Conditions for Electronic Documents at <http://www.sgs.com/en/Terms-and-Conditions/Terms-e-Documents.aspx>. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 30 days only.

## Appendix 1

Category	Decision Rule Statement
1	<p>The decision rule for conformity reporting is based on the non-binary statement with guard band (is equal to the expanded measurement uncertainty with a 95% coverage probability, <math>w = U95</math>) in ILAC-G8:09/2019 Clause 4.2.3.</p> <p>A. "Pass - the measured value is within (or below / above) the acceptance limit, where the acceptance limit is below / above to the guard band." or "Pass - The measured values were observed in tolerance at the points tested. The specific false accept risk is up to 2.5%."</p> <p>B. "Conditional Pass - The measured values were observed in tolerance at the points tested. However, a portion of the expanded measurement uncertainty intervals about one or more measured values exceeded / out of tolerance. When the measured result is close to the tolerance, the specific false accept risk is up to 50%."</p> <p>C. "Conditional Fail - One or more measured values were observed out of tolerance at the points tested. However, a portion of the expanded measurement uncertainty intervals about one or more measured values were in tolerance. When the measured result is close to the tolerance, the specific false reject risk is up to 50%."</p> <p>D. "Fail - the measured value is out of (or below / above) the tolerance limit added / subtracted to the guard band." or "Fail - One or more measured values were observed out of tolerance at the points tested". The specific false reject risk is up to 2.5%.</p>
2	<p>The decision rule for conformity reporting is based on BS EN 1811:2011+A1:2015: Reference test method for release of nickel from all post assemblies which are inserted into pierced parts of the human body and articles intended to come into direct and prolonged contact with the skin in Section 9.2 interpretation of results.</p>
3	<p>The decision rule for conformity reporting is based on the general consideration of simple acceptance as stated in ISO/IEC Guide 98-3: "Uncertainty of measurement - Part 3: Guide to the expression of uncertainty in measurement (GUM 1995)", and more specifically for analytical measurements to the EURACHEM/CITAC Guide 2012 "Quantifying Uncertainty in Analytical Measurement".</p>
4	<p>The decision rule for conformity reporting is according to the IEC 62321-7-1 Edition 1.0 2015-09 Section 7: Table 1-(comparison to standard and interpretation of result)</p>
5	<p>The decision rule for conformity reporting is according to the IEC 62321-3-1 Edition 1.0 2013-06 Annex A.3 interpretation of result.</p>
6	<p>The decision rule for conformity reporting is according to the GB/T 26125-2011 Annex A to H</p>
7	<p>The decision rule for conformity reporting is according to the requested specification or standard (ASTM F963-17 section 4.3.5)</p>
8	<p>The decision rule for conformity reporting is according to the requested specification or standard (AS/NZS ISO 8124 Part 3 section 4.2)</p>
Remark	<p>If the decision rule is not feasible to be used and the uncertainty of the result is able to be provided, the uncertainty range of the result will be shown in the report. Otherwise, only result will be shown in the report.</p>

*[Signature]*  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 6026-1

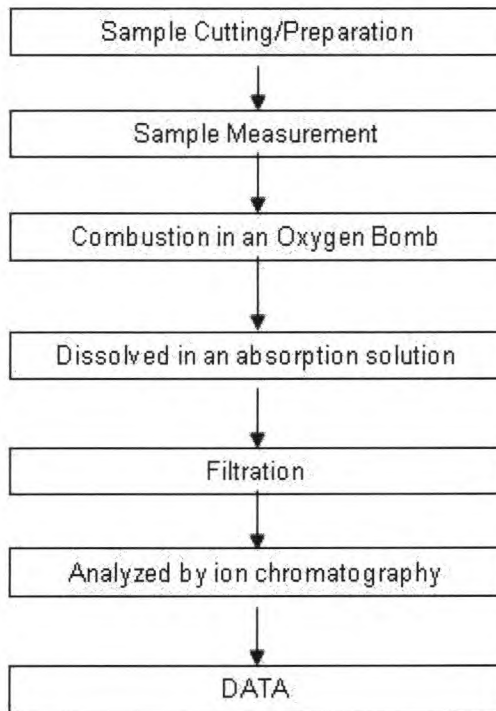
*[Signature]*  
Kerach Phitay A. Corralho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

This document is issued by the Company subject to its General Conditions of Service printed overleaf, available on request or accessible at <http://www.sgs.com/en/Terms-and-Conditions.aspx> and, for electronic format documents, subject to Terms and Conditions for Electronic Documents at <http://www.sgs.com/en/Terms-and-Conditions/Terms-e-Documents.aspx>. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 30 days only.

### Flowchart for Halogen Free Test

Method: BS EN14582:2016



Operator: Tang Ying Sam  
Supervisor: Chan Chun Kit (Dickson)

*[Signature]*  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

*[Signature]*  
Kerwin Phillip A. Cornejo  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6038-1

This document is issued by the Company subject to its General Conditions of Service printed overleaf, available on request or accessible at <http://www.sgs.com/en/Terms-and-Conditions.aspx> and for electronic format documents, subject to Terms and Conditions for Electronic Documents at <http://www.sgs.com/en/Terms-and-Conditions/Terms-e-Documents.aspx>. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 30 days only.

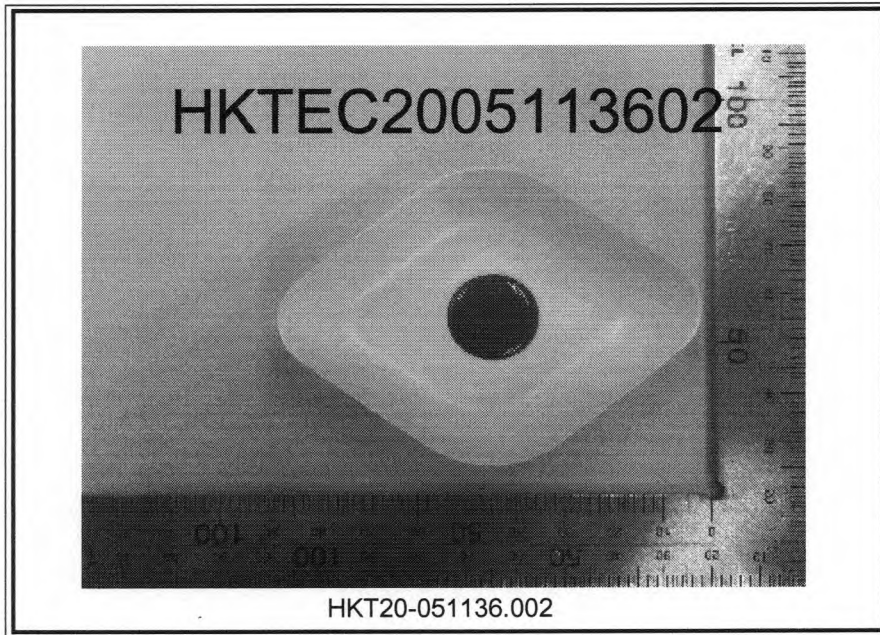
## Test Report

No. HKTEC2005113602

Date: 24 Dec 2020

Page 5 of 5

Sample photo:



SGS authenticate the photo on original report only

\*\*\* End of Report \*\*\*

  
Hudson Clayton S. Santana  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 6026-1

  
Kenneth Philby A. Corunho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula: 5058-1

This document is issued by the Company subject to its General Conditions of Service printed overleaf, available on request or accessible at <http://www.sgs.com/en/Terms-and-Conditions.aspx> and, for electronic format documents, subject to Terms and Conditions for Electronic Documents at <http://www.sgs.com/en/Terms-and-Conditions/Terms-e-Documents.aspx>. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law.

Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 30 days only.